



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 005/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de ITAOCA-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.360.362/0001-64, com sede à **RUA PAULO JACINTO PEREIRA, 145**, em ITAOCA-SP, faz-se público que encontra-se aberta a licitação modalidade CONCORRÊNCIA, selecionando propostas em conformidade com o disposto neste instrumento convocatório nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1413 de 02 de janeiro de 2024.

DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI N.º 14.133/21 E ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

a) ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ENTRE 8:00 E 11:00 (MANHÃ), 13:00 E 17:00 (TARDE) HORAS:

b) LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min DO DIA 25 DE MARÇO DE 2026.

c) LOCAL DA ENTREGA: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ITAOCA-SP, situado a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro, CEP: 18360-039.

d) A SESSÃO PÚBLICA ESTA PREVISTA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (PROPOSTA), ÀS 09H DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025.

e) SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2 (HABILITAÇÃO): DIA 25 DE MARÇO DE 2025, LOGO APÓS ENCERRAMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA, OBSERVADO-SE O PROCESSAMENTO REGULAR DAS FASES ANTERIORES.

Em sendo necessário, será a data alterada para época oportuna, mediante prévia comunicação a todos os interessados.

LOCAL DAS SESSÕES: Sala de Reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro, nesta cidade de forma Presencial conforme art. 176 e art. 17 §2º da lei 14.133/21.

f) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

f.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

f.2 Todos os esclarecimentos, inclusive técnicos, que se fizerem necessários poderão ser obtidos no horário das 9:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, pelo telefone (15) 3557 1113/1118/1145, e-mail. licitacoes.itaoca@gmail.com ou pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca-SP.

f.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame ou poderá ser atribuído efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

f.4 O acolhimento da impugnação, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório da licitação, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

f.5 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter restritamente informal.

f.6 A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados no Preâmbulo deste Edital, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

do Edital.

f.7 As impugnações e os esclarecimentos não serão conhecidos quando apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

f.8 VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO

Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão Municipal de Licitações.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por finalidade ao **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO PRÓPRIO NO BAIRRO PAVÃO DESTE MUNICIPIO DE ITAOCA/SP**, em regime de empreitada por preço global, com mão de obra e material incluso, em conformidade com o instrumento convocatório e os demais documentos que vinculam em anexo, tais como; Projeto Básico; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-financeiro; Planilhas de Quantitativos de Serviços para Orçamentos; Cronograma físico. Estes documentos compõem o projeto referente a construção de escola padrão próprio, que passam a fazer parte integrante deste instrumento convocatório, respectivamente em anexo, obrigando aos licitantes o seu pleno conhecimento e responsabilizando-os no tocante a sua inobservância.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência Empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar os interessados que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da **CONCORRENCIA**, o representante da proponente entregará ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** documento que credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar o proponente em todas as etapas/fases Da **CONCORRENCIA**, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de contratação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

3.2.2 É admitida a participação de licitante sem credenciamento de representante, desde que atenda as demais condições (inclusive prazo) estabelecidas neste edital, podendo encaminhar os envelopes e demais documentos exigidos, diretamente na sessão pública, ou por meio postal.

3.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.5 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participar da proponente nesta **CONCORRENCIA**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

da declaração exigida neste Edital.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (PROPOSTA) E 2 (HABILITAÇÃO) E DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURAS DOS ENVELOPES

4.1 DO ENVELOPE DA PROPOSTA

a) A participação ocorrerá mediante encaminhamento da PROPOSTA na forma presencial com disputa por modo aberto.

b) Os licitantes deverão entregar até as **08:30min do dia 25 de março de 2026**, no Protocolo Geral desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro, deste Município, sua documentação, Proposta Comercial e Habilitação, em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Itaoca/SP
(Razão Social completa do licitante)
Ref. Concorrência Presencial nº 005/2026

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaoca/SP
(Razão Social completa do licitante)
Ref. Concorrência Presencial nº 005/2026

c) Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta comercial, deverá ser rubricado e numerado pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

d) Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

e) Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo realizado pela Comissão de Licitação.

f) O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

4.2 A PROPOSTA FINANCEIRA, deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, em português, assinada e rubricada por representante legal da empresa proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

4.2.1 A empresa licitante **deverá apresentar obrigatoriamente** sua proposta em papel timbrado da empresa, com todas as informações cadastrais tais como; razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ, juntamente com a **Planilha de composição de preços**, e o seu respectivo **Cronograma Físico Financeiro Geral**, que poderão ser norteados, conforme os modelos constantes do presente edital, respeitando-se todos os itens que delas fazem parte íntegram.

4.2.1.1. Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas, relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão-de-obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura pela execução dos serviços, objeto da presente licitação;

4.2.1.2 Declaração expressa de que se compromete a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

4.2.1.3. Declaração expressa de que utilizará os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-se desde já, a substituir ou aumentar a quantidade

Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO
e-mail: pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para o cumprimento das obrigações assumidas;

4.2.1.4. Declaração expressa de que na execução dos serviços, observará rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Itaoca, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

4.2.1.5. Declaração expressa de que nas propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º da lei 14.133/21).

4.2.1.6 Declaração expressa de que as propostas econômicas apresentadas abrangerão na integralidade os custos relativos ao ISSQN e que o preponente tem pleno conhecimento da legislação vigente no Município licitante referente a nova sistemática de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre a construção civil, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 48/2025 que fixa a base de cálculo para a incidência do ISS no valor integral da contratação, vedando a dedução de materiais adquiridos para execução da obra devendo o proponente incluir, obrigatoriamente, no custo total da obra, o valor correspondente ao ISS devido, conforme as novas disposições legais, garantindo que o montante referente ao referido imposto seja devidamente considerado na proposta apresentada.

4.2.1.7 RECIBO DE TERMO DE GARANTIA para participar desta licitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, como dispõe o art. 58, § 1º da Lei nº. 14.133/21 e alterações; que corresponde ao valor de R\$: 8.480,93 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

4.3. A abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à proposta ocorrerá na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura, e provavelmente na data que segue:

4.4. Para fins de observação dos prazos recursais, será a data alterada para época oportuna, mediante prévia comunicação a todos os interessados, caso seja necessário.

4.5. Após a apresentação dos envelopes 1 (proposta) e 2 (habilitação) não caberá desistência de participação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

5. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Todos os documentos da proposta comercial (ENVELOPE I) será entregue em envelope fechado, na data, hora e local determinado na folha inicial deste Edital, impressos em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerados, assinados e rubricados pelo Representante Legal, contendo, obrigatoriamente, as peças adiante especificadas, sob pena de desclassificação.

5.2. O primeiro documento da proposta do Licitante será a emissão de uma **DECLARAÇÃO** contendo minimamente:

a) Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

c) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

e) Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

f) Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, no caso das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;

5.2.1 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos Lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

5.2.2 O segundo documento da proposta comercial (ENVELOPE I) será a Carta-Proposta e seus anexos, conforme modelo Anexo II destacando-se, sem prejuízo dos demais que a constam, os seguintes elementos:

5.2.3 Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sob os numéricos;

5.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura contratual, com prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias.

5.3. A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, a PROPOSTA adequada ao lance vencedor, cronograma físico financeiro no prazo de 3 (três) dias úteis, juntamente a documentação complementar de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.4. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o representante da Comissão de Contratação poderá solicitar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

5.5. O Agente de contratação anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

5.6. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o MENOR PREÇO.

6. DA FASE DE LANCES VERBAIS

6.1. A COMISSÃO, após classificar as PROPOSTAS COMERCIAIS em ordem decrescente, convocará os licitantes que apresentaram as propostas e estiverem em de acordo com as cláusulas editalícias para a apresentação de lances verbais sucessivos.

6.2. A COMISSÃO convocará individual e sucessivamente os licitantes, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais, de forma sequencial, a apresentar lance verbal, inferior ao menor de todos os lances já ofertados, **respeitando-se o intervalo mínimo de diferença de valores, em relação ao menor lance ofertado, de R\$ 1.000,00 (um mil reais)** do valor da proposta inicial mais vantajosa.

6.3. A desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado;

6.4. Não será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa aberta até que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

encontre a proposta de menor preço. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado mas, inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

6.5. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

6.5a. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

6.5b. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

6.5c. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

6.5d. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

6.6. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

6.9. Após a definição da proposta de menor preço, a COMISSÃO deverá reiniciar a disputa aberta para a definição das demais colocações, hipótese em que será admitida a apresentação de lances intermediários, respeitando o limite máximo da proposta de menor preço.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO
e-mail: pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, relativo domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais ou Estaduais.

7.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou certidão positiva de débitos trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da empresa preponente;

7.3.1.2 - Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do engenheiro responsável técnico pela empresa (Pessoa Física responsável - pelo acompanhamento dos serviços);

7.3.2 - Comprovação de vínculo empregatício entre o Responsável Técnico e a proponente, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho do Engenheiro responsável pela obra e/ou da ficha de registro da empresa, ou de outro documento que comprove a relação de emprego entre o profissional e a proponente, conforme previsto na sumula 25 do TCE com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.3.3 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 3.1.4 deste edital.

7.3.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

7.3.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

7.3.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

7.3.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.6, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

7.3.8 - A apresentação da proposta acarretará a presunção de que a proponente não está incurso em nenhuma das hipóteses elencadas no item 3.2 como impeditivas de participação.

Verificada, a qualquer tempo, a inveracidade de tal assertiva, estará a Licitante sujeita às penalidades cabíveis.

7.3.9 ACERVO OPERACIONAL

a) Atestado(s) ou Certidões emitidos em nome da empresa licitante (**Capacitação Técnico- operacional** da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que já realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de obra(s) e/ou serviços com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores aos serviços ou parcelas de maior relevância



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

técnica e de valor significativo do objeto licitado (cf. Súmulas 24 e 30 do TCSP)⁴, constantes do projeto básico e planilhas orçamentárias, abaixo devidamente relacionados: (Inciso II do art. 67 da Lei 14.133, de 2021).

- Alvenaria de Bloco Cerâmico de vedação de 14 cm - 166,09 m²
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019 - 133,12 m²

b) ACERVO PROFISSIONAL - Atestado(s) ou Certidões emitidos em nome do profissional (CAT) Certidão de Acervo Técnico) devidamente registrado no órgão competente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o profissional já acompanhou / realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de obra(s) e/ou serviços com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores aos serviços ou parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado sem limites de quantitativos.

- Alvenaria de Bloco Cerâmico de vedação de 14 cm.
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019

7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do presente processo licitatório, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

7.5. DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES, constante do ANEXO II deste edital, devidamente preenchido e assinado;

a) DECLARAÇÃO do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo constante no **Anexo III**;

b) A garantia deverá ser prestada em **dinheiro** ou **títulos da dívida pública, seguro-garantia** ou **fiança-bancária**, conforme disposto no art. 96, inciso I. e incisos da Lei nº. 14.133/21.

c) se acaso a garantia a ser prestada se fizer em dinheiro, o depósito do valor correspondente deverá ser efetuado junto a Tesouraria Municipal na sede da Prefeitura (respeitando o horário de expediente), que emitira o respectivo recibo cujo o comprovante deverá ser inserido dentro do envelope, contendo a documentação habilitatória;

d) O prazo de vigência da garantia, em quaisquer umas de suas formas, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega dos envelopes.

7.5.1 - Somente poderá participar Licitante que: não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, não tenha sido suspenso de licitar na esfera administrativa municipal, estadual ou federal e/ou

Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145, Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO
e-mail: pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

declarado inidôneo por autoridade pública, que tenham sido condenadas por agressões ao meio-ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho.

7.5.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar FORA dos envelopes.**

7.5.3- Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 5.1.4 deste edital.

7.5.4- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

7.5.5- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

7.5.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

7.5.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

7.5.8- A apresentação da proposta acarretará a presunção de que a proponente não está incurso em nenhuma das hipóteses elencadas no item 3.2 como impeditivas de participação. Verificada, a qualquer tempo, a inveracidade de tal assertiva, estará a Licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Depois de adjudicada e homologada a presente licitação pela autoridade competente e a contratação formalizada por meio do Termo de Contrato, Cuja Minuta encontra-se em anexo a este edital, o prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura contratual, com prazo de execução dos serviços de 300 (trezentos) dias.

8.2 - Convocada será a empresa adjudicada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Itaoca, para assinar o Termo de Contrato, sob a pena de sujeitar-se as penalidades previstas (caso não assine o Termo Contratual no prazo estabelecido);

a) Cobrança pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAOCA, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta adjudicada.

b) Suspensão temporária ao direito de licitar com as Prefeituras Municipais bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.3 - DA APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

Dentro do prazo assinalado no subitem anterior, a empresa vencedora deverá providenciar junto a TESOURARIA MUNICIPAL a caução correspondente a 5 % do valor da sua proposta, cuja apresentação desta caução ora fixada condicionará a assinatura do contrato, decaindo o direito de contratação na hipótese de decorrido prazo prevista no edital, a caução exigida para a celebração do contrato não seja apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

8.3.1 - A caução deverá ser prestada em **dinheiro** ou **títulos da dívida pública, seguro-garantia** ou **fiança-bancária**, conforme disposto no art. 96, §1º. e incisos da Lei nº. 14.133/21.

8.3.2 - Se acaso a garantia a ser prestada se fizer em dinheiro, o depósito do valor deverá ser efetuado na rede bancária, onde a Prefeitura mantém conta ou recolhido diretamente no Departamento de Tesouraria Municipal que fornecerá recebido para ser apresentado junto ao Departamento competente.

8.4 – DA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOCUMENTOS, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO;

a). Quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a garantia será liberada ou restituída ao Contratado, como dispõe o art. 96, §3º. da Lei nº. 14.133/21.

b). A Secretaria Municipal do meio Ambiente e servidores designados são credenciados pela Prefeitura, para vistoriar a execução do contrato e a prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

c). Cópia da Certidão de Débito (CND) em plena validade, comprovando situação regular perante a previdência social (Lei nº 8.212/91; artigo 47; “a” e 56), comprovante de cadastro geral de contribuinte (CGC) e/ou CNPJ.

d). Prova de regularidade para com o FGTS.

e). Carta de indicação do engenheiro responsável pelo serviço, acompanhada da devida anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e assinada.

f). Cópia do comprovante de quitação da última anuidade do CREA vencida.

g). Averbação de seu registro no CREA de São Paulo-SP, na hipótese de o mesmo ser de outra região e se o prazo da execução da Obra for inferior a 180 dias, apenas o registro visado pelo CREA.

9 – CLAUSULA DO REAJUSTE

9.1 O valor contratado poderá ser reajustado e/ou tendo como base a data do orçamento estimado conforme variação da TABELA SINAPI – CD 08/2025; CDHU – SD – 199/2025; FDE – Base 07/2025, utilizado na elaboração da planilha orçamentária, conforme previsto no art. 92, parágrafo 3º - da Lei n. 14.133/21.

10 – GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 – Se a contratada inadimplir no todo ou em parte as cláusulas do contrato, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – O atraso injustificado na execução do contrato implicará na aplicação de multa moratória, na forma prevista no artigo 156 da lei nº 14.133/21.

10.3. O depósito da caução efetuado no ato de assinatura do contrato, deverá permanecer retido em poder da TESOURARIA MUNICIPAL, até a efetiva execução, conclusão e entrega da obra contratada, cuja finalidade do depósito é garantir o cumprimento do contrato cujo o montante somente será restituído ao contrato, após a conclusão satisfatória da obra.

11– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento, a CONTRATADA, será realizado pela PREFEITURA municipal mediante apresentação da medição e emissão da fatura referente aos serviços realizados, ambos deverão ser analisados e aprovados pelo Departamento Municipal Obras e Engenharia, pelo os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

11.2 - Após atestado a medição realizada e verificado as suas consonâncias com o cronograma físico-financeiro da obra e projeto básico de implantação, a TESOUREARIA municipal, realizará os pagamentos devidos, diretamente em conta corrente sobre titularidade da preponente, devidamente cadastradas previamente.

12 - DOS RECURSOS

12.1. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos poderá ser por e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com ou mediante protocolo na sede do passo Municipal.

12.4 A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

12.4 Os recursos serão dirigidos ao Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7 No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, o recurso financeiro para execução da obra será no valor global estimado em R\$ 848.093,04 (oitocentos e quarenta e oito mil e noventa e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 831.131,18 (oitocentos e quarenta e oito mil e noventa e três reais e quatro centavos) com recurso do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e R\$ 16.961,86 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) com recursos próprios na seguinte dotação orçamentária:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
143 - 4.4.90.51.00.00.00.01.110	Obras e Instalações – Serm – Rec. Próprio
51 - 4.4.90.51.00.00.00.02.212	Obras e Instalações – Serm – Rec. Estadual

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será permitido o início dos serviços sem que a Secretaria Municipal de Obras/Engenharia ou outro servidor designado, emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço;

14.2 A empresa vencedora da presente licitação deverá:

14.2.1. A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custo ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão;

14.3. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada;

14.4. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação;

14.5. A apresentação das propostas implica no fato de que as empresas participantes conhecem e que aceitam todos os termos do presente Edital e seus anexos;

14.6. Correrão por conta da licitante vencedora quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

14.7. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Setor de Licitações;

14.8. A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso, conforme dispõe o artigo 71 inciso II da Lei 14.133/21;

14.9. Não será permitida a subcontratação total do objeto desta licitação.

14.10. A empresa contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

14.11. A simples participação da empresa nesta licitação caracteriza que a mesma se sujeita integralmente às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, e as exigências da presente licitação.

15. Fazem parte integrante e indissociável sendo encaminhados arquivos juntamente com este Edital, os seguintes anexos:

15.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONFORME SEGUE ANEXOS:

15.1.2. Anexo I – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA;

15.1.3 Anexo II – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES;

15.1.4. Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

15.1.5. Anexo IV- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

15.1.5. Anexo V – MINUTA DO CONTRATO.

15.1.6. Anexo VI- TERMO DE CIÊNCIA- TRIBUNAL DE CONTAS

15.1.7. Anexo VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

15.1.8. Anexo VIII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

15.1.9. Anexo IX – MEMORIAL DESCRITIVO

15.1.10. Anexo X - PROJETO

ITAOCA/SP, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO I

Forma e Apresentação da Proposta

1) Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Obras de Engenharia referente ao **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO PRÓPRIO NO BAIRRO PAVÃO DESTE MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP**, A Execução deverá ser em conformidade aos seguintes documentos: Projeto Básico; Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

2) Local das Obra:

- Rua Amâncio de Lima, 10, Bairro Pavão, Itaoca/SP

3) Conteúdo da Proposta:

- Preço unitário e total conforme a Planilha Orçamentária,
- Cronogramas Financeiros respeitando os cronogramas físicos apresentados,
- Os preços deverão contemplar todos os serviços pertinentes ao bom andamento e qualidade das obras, incluindo impostos, encargos sociais, trabalhistas e outros, bem como máquinas, operadores e mão de obra em geral.

4) Relação de Documentos Anexos:

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro.

5) Observações:

- 1-** Todas as máquinas, veículos, equipamentos, projetos, "as built" e materiais de consumo e uso na obra que forem necessários aos serviços serão de fornecimentos da Contratada, com seus respectivos motoristas e/ou operadores, sendo que seus custos deverão estar diluídos dentro dos valores unitários dos respectivos serviços ou dentro do BDI da Empresa Contratada que já deverá estar embutido no preço unitário de cada serviço,
- 2-** As obras deverão conviver pacificamente com possíveis interferências nas instalações de água, esgoto, galerias pluviais, energia elétrica e o trânsito local,
- 3-** Trata-se de Obras de Engenharia e como tal deverão ser apresentados a(s) ART('s) do(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) de todos os projetos em questão e/ou projetos específicos que se fizerem necessários,
- 4-** A Empresa Contratada deverá fornecer as Placas das Obras seguindo padrões exigidos pela PREFEITURA,
- 5-** As Obras deverão ser supervisionadas periodicamente pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(is) por sua execução emitindo suas respectivas ART's e Laudos solicitados pela Contratante,
- 6-** A Contratada deverá manter no Canteiro Cadernetas de Obras para anotações diversas, pertinentes ao acompanhamento e execução de cada pavimentação,
- 7-** Todos os Projetos Executivos, Complementares e de "As Built" que se fizerem necessários ou forem solicitados à Contratada deverão ser apresentados à Prefeitura sem custos adicionais à parte contratante além dos valores já mencionados na Planilha Orçamentária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO PRÓPRIO NO BAIRRO PAVÃO DESTE MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP**, tipo menor preço, sobre regime de empreitada global, conforme acima identificados e passam a fazer parte integrante deste edital com os demais documentos.

I) Dados da Empresa:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Tel: ()

II) Dados do representante legal que assinará o contrato:

1. Nome
2. Nacionalidade Estado Civil:
- 3 CPF: RG:
4. Endereço: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:

II) Declarações:

- a) **Declaro** expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- b) **Declaro** que nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa;
- c) **Declaro** que conheço e concordo com todos os termos do presente edital;
- d) **Declaro** que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem tampouco menores de 16 (dezesseis) anos, cumprindo integralmente o inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de inscrição no cadastro de fornecedores do Município de ITAOCA, a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

Processo nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

Concorrência nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Itaoca/SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO V

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA E A EMPRESA _____, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 005/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frederico Dias Batista, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº....., e do CPF nº residente e domiciliado à Rua nº – Centro, nesta cidade Itaoca/SP, de outro a lado a empresa,, inscrito no CNPJ/MF, neste ato representado por....., portador do RG nº, CPF nº, com endereço, doravante denominado Contratado, conforme consta no (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. ____/ do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2026**, concernente à **CONCORRENCIA EDITAL nº 005/2026**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por finalidade ao **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO PRÓPRIO NO BAIRRO PAVÃO DESTE MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP**, em regime de empreitada por preço global, com mão de obra e material incluso, em conformidade com o instrumento convocatório e os demais documentos que vinculam em anexo, tais como; Projeto Básico; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-financeiro; Planilhas de Quantitativos de Serviços para Orçamentos; Cronograma físico. Estes documentos compõem o projeto referente a construção de escola padrão próprio, que passam a fazer parte integrante deste instrumento convocatório, respectivamente em anexo, obrigando aos licitantes o seu pleno conhecimento e responsabilizando-os no tocante a sua inobservância.

1.2. As obras e os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes condições:

1.2.1.A Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à matéria;

1.2.2. As normas da ABNT;

1.2.3.Lei Orgânica Municipal;

1.2.4.Observação de todas as normas de higiene e segurança.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E DA MEDIÇÃO

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a CONTRATADA fará jus ao recebimento a importância global de R\$ (.....), conforme proposta homologada, na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

2.2. As fiscalizações serão realizadas por técnicos da Municipalidade, e do órgão cedente (Ministério do Desenvolvimento Regional de SP), designados para tanto, acompanhado do responsável pela empresa contratada.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, que fazem parte como anexos ao presente edital da **CONCORRENCIA nº. 005/2026**.

CLÁUSULA 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento, a CONTRATADA, será realizado pela PREFEITURA municipal, mediante apresentação da medição e emissão da fatura referente aos serviços realizados, ambos deverão ser analisados e aprovados previamente antes da liberação dos pagamentos, pelo os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

3.2. Após, aprovado a medição realizada, e comprovada sua regularidade e consonâncias com o cronograma físico-financeiro e projeto básico estrutural, e desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, a TESOURARIA municipal providenciará os respectivos pagamentos, diretamente em conta corrente sobre titularidade da preponente, devidamente cadastrada, nos termos da legislação vigente.

3.4A PREFEITURA, através da tesouraria, fará as guias de INSS e FGTS para as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas à CONTRATADA.

3.5 Na hipótese de reprovação de medições ou serviços fora das especificações com o objeto licitado, a medição será devolvida a preponente com as devidas anotações para que sejam realizadas as correções, e posteriormente novo endereçamento ao órgão competente para liberação dos pagamentos.

3.6 Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Depois de adjudicada e homologada a presente licitação pela autoridade competente e a contratação formalizada por meio do Termo de Contrato, cuja minuta encontra-se em anexo a este edital, o prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura contratual, com prazo de execução dos serviços de 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado por acordo escrito e expresso celebrado entre as partes, a partir da liberação, salvo se:

4.1.1. Ocorrerem dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que prejudique o andamento dos serviços, e serão acrescidos no prazo estabelecido.

4.1.2. Ocorrer motivo justo (a critério da PREFEITURA) ou do órgão cedente do recurso financeiro e desde que solicitado previamente, por escrito antes que expirem os prazos estabelecidos.

4.1.3. A ordem de serviços a CONTRATADA será emitida após a assinatura do contrato e será submetida, juntamente com os demais documentos da licitação, para análise do Órgão Concedente. Após análise da documentação licitatória e parecer favorável manifestado pelo órgão concedente, será autorizado o início da obra pelo conveniente.

4.1.4. A vigência do contrato inicia-se a partir da expedição da ordem de serviço, __/__/2.026, encerrando sua vigência em até ---/--/2.02x.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.

5.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido dos serviços.

5.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela PREFEITURA.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal e do órgão concedente, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

5.5. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

5.6. Caberá à CONTRATADA:

5.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela PREFEITURA, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

5.6.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA;

5.6.3. Fazer seguros contra acidentes e trabalho de seus empregados;

5.6.4. Manter nas obras e serviços, somente trabalhadores com situação profissional regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, com registro em CTPS, diretamente vinculado aos serviços em questão, efetuando a emissão mensal de holerites, recolhimentos previdenciários, recolhimentos de FGTS, e havendo eventual dispensa a emissão do TRCT, documentos estes que devem ser comprovados e apresentados para a fiscalização da obra dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, sob pena de retenção de valores relativos a aplicação de multas por descumprimento desta cláusula;

5.6.5 Juntamente a apresentação da nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar uma relação contendo os nomes dos empregados que executaram os serviços, objeto deste contrato, inclusive os demitidos e os novos contratados.

5.6.7 No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar cópias dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS, dos empregados devidamente contratados para execução do objeto deste contrato, na qual conste o nome dos empregados que trabalharam na execução das obras, objeto do presente contrato.

5.6.5. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;

5.6.6. Facultar a PREFEITURA exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

5.6.7. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

5.6.8. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;

5.6.9. Executar serviços indispensáveis à segurança do objeto, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;

5.6.10. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade técnica perante o CREA, dotando os serviços de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente nos serviços.

5.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA 6ª - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

6.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:

6.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

6.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA 7ª - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA autoriza a garantia do adimplemento das condições aqui estabelecido que corresponde ao valor de **R\$: ____ (____) calculado na base de 5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, que deverá ser retido e deduzido da primeira medição, podendo ser este mesmo valor transformado em Retenção Contratual com devolução prevista após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. No caso de Aditamento Contratual, quer no prazo, quer de valor, a Contratada deverá complementar a garantia contratual de forma a manter suas condições iniciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de execução, parcial ou total da garantia, restando ainda obrigações a serem cumprida pela CONTRATADA, deverá a mesma no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação da Prefeitura do Município de Itaoca-SP, complementar o valor caucional de forma a totalizar o percentual estabelecido no "caput" desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até a emissão da Certidão Negativa de Débito - CND.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Desde que cumpridas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da Certidão Negativa de Débito -CND da respectiva obra.

PARÁGRAFO QUARTO - Para dar cumprimento a Portaria MPAS nº 4883 de 16/12/98, fica autorizada a CONTRATANTE a reter o percentual de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviço, obrigando - se a recolher o valor retido até o dia dois do mês subsequente ao da emissão da referida nota fiscal.

CLAUSULA 8ª - DO REAJUSTE

8.1 O valor contratado poderá ser reajustado e/ou tendo como base a data do orçamento estimado conforme variação da TABELA SINAPI – CD 08/2025; CDHU – SD – 199/2025; FDE – Base 07/2025, utilizado na elaboração da planilha orçamentária, conforme previsto no art. 92, parágrafo 3º - da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA 9ª - DAS PENALIDADES

9.1. O atraso na execução dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

9.1.1. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia, e;

9.1.2. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia;

9.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

9.3. Pela inexecução total:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;

9.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,

9.3.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.4. Pela inexecução parcial:

9.4.1 Advertência;

9.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

9.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;

9.4.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

9.4.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

9.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156 da Lei Federal nº: 14.133/21 e alterações.

9.8. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 10ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

10.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da PREFEITURA;

10.1.3. Paralisar os trabalhos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

10.1.4. Não der aos serviços andamento capaz de atender ao prazo de 02 (dois) meses, estimados para sua conclusão;

10.1.5. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender a execução dos serviços;

10.1.6. Não obedecer aos projetos e especificações fornecidos pela PREFEITURA, causando paralisação dos serviços;

10.1.7. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.

10.1.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 137, da Lei Federal nº: 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, o recurso financeiro para execução da obra será no valor global de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), sendo R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) com recurso do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx) com recursos próprios na seguinte dotação orçamentária:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
143 - 4.4.90.51.00.00.00.01.110	Obras e Instalações – Serm – Rec. Próprio
51 - 4.4.90.51.00.00.00.02.212	Obras e Instalações – Serm – Rec. Estadual

CLÁUSULA 12ª - DO SUPORTE LEGAL

12.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

12.1.1. Constituição Federal;

12.1.2. Lei Orgânica Municipal;

12.1.3. Lei Federal nº: 14.133/21;

12.1.4. Lei. Complementar 123/2006;

12.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito, além do instrumento convocatório.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

- 13.1.** Não será permitido o início dos serviços sem a autorização de início de obra emitida pela Prefeitura.
- 13.2.** Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137, da Lei Federal nº: 14.133/21, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.
- 13.3.** Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.
- 13.4.** A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução das obras e serviços, objeto deste contrato, não terá vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.
- 13.5.** A PREFEITURA, por servidor previamente designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.
- 13.6.** A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a PREFEITURA.
- 13.7.** Fica expressamente proibida a subcontratação total dos serviços.
- 13.8.** A CONTRATADA deverá recolher a ART - Anotações de Responsabilidade Técnica da obra contratada, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, para ser anexada ao processo.
- 13.9.** A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dose serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.
- 13.10.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.
- 13.11.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.
- 13.12.** A CONTRATADA é responsável pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º da Lei 14.133/21).
- 13.13.** As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.
- 13.14.** Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.
- 13.15.** Fica eleito o Foro da Comarca de APIAI/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.
- 13.16.** Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

ITAOCA,...de... de 2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAOCA/SP
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: xxxxxxxx
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXX
RG nº xxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG _____
2. _____
RG _____

DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO

_____/_____/____

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itaoca

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO PRÓPRIO NO BAIRRO PAVÃO DESTA MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: 108.524

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAOCA/SP, ----- DE ----- DE 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PAVÃO

DATA BASE: NOVEMBRO/2024

BASE DE REFERÊNCIA: A) BOLETIM REF. DE CUSTOS - CDHU - COMP. DES. HAB. E URBANO DO ESTADO DE SP - SIDESONERAÇÃO - BM 199 - BASE 09/2025
B) SINAPI - SISTEMA NAC. DE PESQ. DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONST. CIVIL - DESONERADO - BASE 08/2025
C) FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BASE 07/2025
D) COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO

BDI 22,65%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDE	V. UN S/ BDI	V. UN C/ BDI	TOTAL C/ BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00	R\$ 209,64	R\$ 257,12	R\$ 1.542,74
1.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	773,79	R\$ 5,69	R\$ 6,98	R\$ 5.400,11
1.3	CDHU	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	87,85	R\$ 114,72	R\$ 140,70	R\$ 12.380,85
1.4	CDHU	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	9,00	R\$ 577,86	R\$ 708,75	R\$ 6.378,71
1.5	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	292,83	R\$ 18,03	R\$ 22,11	R\$ 6.475,58
1.6	CDHU	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	9,00	R\$ 25,51	R\$ 31,29	R\$ 281,59
								R\$ 2.566,44
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
2.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	27,53	R\$ 56,78	R\$ 69,64	R\$ 1.917,21
2.2	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF. 08/2020	M2	48,85	R\$ 4,26	R\$ 5,22	R\$ 255,24
2.3	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	15,16	R\$ 21,19	R\$ 25,99	R\$ 394,00
								R\$ 45.152,85
FUNDAÇÕES								
CONCRETO ARMADO - BLOCOS								
3.1.1	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF. 01/2020	M	28,00	R\$ 59,80	R\$ 73,34	R\$ 2.053,65
3.1.2	CDHU	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	45,50	R\$ 82,26	R\$ 100,89	R\$ 4.590,58
3.1.3	SINAPI	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF. 01/2020	M	31,50	R\$ 113,04	R\$ 138,64	R\$ 4.367,27
3.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,78	R\$ 221,55	R\$ 271,73	R\$ 211,95
3.1.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	50,02	R\$ 110,18	R\$ 135,14	R\$ 6.759,49
3.1.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	108,46	R\$ 10,16	R\$ 12,46	R\$ 1.351,55
3.1.7	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	98,64	R\$ 10,51	R\$ 12,89	R\$ 1.271,52
3.1.8	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	7,01	R\$ 512,70	R\$ 628,83	R\$ 4.408,07
3.1.9	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	7,01	R\$ 191,54	R\$ 234,92	R\$ 1.646,82
								R\$ 18.491,96
CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME								
3.2.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,06	R\$ 221,55	R\$ 271,73	R\$ 288,03
3.2.2	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	81,40	R\$ 110,18	R\$ 135,14	R\$ 11.000,05
3.2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	193,36	R\$ 10,16	R\$ 12,46	R\$ 2.409,51
3.2.4	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	80,45	R\$ 10,51	R\$ 12,89	R\$ 1.037,04
3.2.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,35	R\$ 512,70	R\$ 628,83	R\$ 2.735,40
3.2.6	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,35	R\$ 191,54	R\$ 234,92	R\$ 1.021,92
								R\$ 110.042,95
SUPERESTRUTURA								
CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	78,00	R\$ 264,51	R\$ 324,42	R\$ 25.304,88
4.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	232,72	R\$ 10,16	R\$ 12,46	R\$ 2.899,98
4.1.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	72,91	R\$ 10,51	R\$ 12,89	R\$ 939,85
4.1.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	11,03	R\$ 512,70	R\$ 628,83	R\$ 6.935,96
4.1.5	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	11,03	R\$ 134,91	R\$ 165,47	R\$ 1.825,10
								R\$ 34.938,99
CONCRETO ARMADO - VIGAS DE RESPALDO								
4.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	85,01	R\$ 264,51	R\$ 324,42	R\$ 27.579,07
4.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	220,36	R\$ 10,16	R\$ 12,46	R\$ 2.745,96
4.2.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	72,64	R\$ 10,51	R\$ 12,89	R\$ 936,37
4.2.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,63	R\$ 512,70	R\$ 628,83	R\$ 2.911,47
4.2.5	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	4,63	R\$ 134,91	R\$ 165,47	R\$ 766,11



SEDUCCAP2025074494DM

4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO							R\$ 32.189,29
4.3.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE/LT = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 08/2025	M2	136,04	R\$ 192,92	R\$ 236,62	R\$ 32.189,29		
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS							R\$ 5.008,91
4.4.1	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF. 03/2024	M	49,05	R\$ 83,26	R\$ 102,12	R\$ 5.008,91		
5			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							R\$ 37.485,43
5.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	332,19	R\$ 87,42	R\$ 107,22	R\$ 35.617,62		
5.2	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCHIMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF. 03/2024	M	47,25	R\$ 32,23	R\$ 39,53	R\$ 1.867,80		
6			ESQUADRIAS							R\$ 37.339,49
6.1			PORTAS DE MADEIRA							R\$ 11.270,85
6.1.1	FDE	05.01.108	PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2,00	R\$ 1.854,44	R\$ 1.854,44	R\$ 3.708,88		
6.1.2	CDHU	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	4,00	R\$ 642,84	R\$ 788,44	R\$ 3.153,77		
6.1.3	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	20,00	R\$ 56,55	R\$ 69,36	R\$ 1.387,17		
6.1.4	CDHU	23.20.120	Guarnição de madeira	M	40,00	R\$ 9,04	R\$ 11,09	R\$ 443,50		
6.1.5	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	4,00	R\$ 525,38	R\$ 644,38	R\$ 2.577,51		
6.2			PORTAS DE ALUMÍNIO							R\$ 1.132,69
6.2.1	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	1,68	R\$ 549,71	R\$ 674,22	R\$ 1.132,69		
6.3			JANELAS DE ALUMÍNIO							R\$ 24.935,95
6.3.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	0,80	R\$ 721,52	R\$ 884,94	R\$ 707,96		
6.3.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	19,36	R\$ 721,52	R\$ 884,94	R\$ 17.132,52		
6.3.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	2,00	R\$ 379,87	R\$ 465,91	R\$ 931,82		
6.3.4	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	3,30	R\$ 721,52	R\$ 884,94	R\$ 2.920,32		
6.3.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	1,65	R\$ 379,87	R\$ 465,91	R\$ 768,75		
6.3.6	CDHU	24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	2,00	R\$ 1.008,80	R\$ 1.237,29	R\$ 2.474,59		
7			SISTEMA DE COBERTURA							R\$ 88.529,10
7.1	SINAPI	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	2,00	R\$ 3.116,02	R\$ 3.821,80	R\$ 7.643,60		
7.2	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	4,00	R\$ 1.825,96	R\$ 2.239,54	R\$ 8.958,16		
7.3	SINAPI	100379	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, TERÇO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	49,53	R\$ 45,78	R\$ 56,15	R\$ 2.781,07		
7.4	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	266,24	R\$ 109,23	R\$ 133,97	R\$ 35.668,33		
7.5	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	266,24	R\$ 25,42	R\$ 31,18	R\$ 8.300,73		
7.6	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	266,24	R\$ 72,40	R\$ 88,80	R\$ 23.641,74		
7.7	SINAPI	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	31,15	R\$ 40,19	R\$ 49,29	R\$ 1.535,48		
8			IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 5.908,36
8.1	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	81,40	R\$ 59,18	R\$ 72,58	R\$ 5.908,36		
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO							R\$ 75.023,69
9.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	581,33	R\$ 5,72	R\$ 7,02	R\$ 4.078,37		
9.2	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	136,04	R\$ 6,73	R\$ 8,25	R\$ 1.122,92		
9.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	620,45	R\$ 35,49	R\$ 43,53	R\$ 27.007,25		
9.4	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 9MM, SEM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	324,38	R\$ 27,19	R\$ 33,35	R\$ 10.817,60		
9.5	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	136,04	R\$ 27,19	R\$ 33,35	R\$ 4.536,73		
9.6	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023, PE	M2	90,23	R\$ 67,08	R\$ 82,27	R\$ 7.423,55		
9.7	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023, PE	M2	43,32	R\$ 67,08	R\$ 82,27	R\$ 3.564,09		
9.8	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023, PE	M2	84,58	R\$ 65,24	R\$ 80,02	R\$ 6.767,83		
9.9	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023, PS	M2	58,12	R\$ 78,36	R\$ 96,11	R\$ 5.585,83		
9.10	SINAPI	101738	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF. 09/2020	M	71,10	R\$ 47,24	R\$ 57,94	R\$ 4.119,52		
10			SISTEMAS DE PISOS							R\$ 36.241,63
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA							R\$ 23.782,67
10.1.1	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	M2	191,50	R\$ 40,33	R\$ 49,46	R\$ 9.472,50		
10.1.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023, PE	M2	191,50	R\$ 48,87	R\$ 59,94	R\$ 11.478,33		
10.1.3	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	8,64	R\$ 137,63	R\$ 168,80	R\$ 1.458,46		
10.1.4	CDHU	19.01.062	Pelotini e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	6,35	R\$ 176,34	R\$ 216,28	R\$ 1.373,38		



SEDUCCAP2025074494DM

10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							R\$ 12.456,96
10.2.1	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 09/2020	M2	83,21	R\$ 39,73	R\$ 48,73			R\$ 4.054,73
10.2.2	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	0,19	R\$ 405,77	R\$ 497,68			R\$ 94,56
10.2.3	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	3,69	R\$ 137,63	R\$ 168,80			R\$ 622,88
10.2.4	CDHU	34.02.040	Plantio de grama betatais em placas (jardins e canteiros)	M2	404,80	R\$ 15,49	R\$ 19,00			R\$ 7.686,79
11			PINTURAS E ACABAMENTOS							R\$ 20.519,74
11.1	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESEÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_ 03/2024	M2	269,36	R\$ 22,32	R\$ 27,38			R\$ 7.373,86
11.2	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESEÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_ 03/2024	M2	136,04	R\$ 22,32	R\$ 27,38			R\$ 3.724,16
11.3	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	265,62	R\$ 15,11	R\$ 18,53			R\$ 4.922,58
11.4	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	172,63	R\$ 15,11	R\$ 18,53			R\$ 3.199,25
11.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	30,24	R\$ 21,17	R\$ 25,97			R\$ 785,18
11.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_ 01/2020	M2	10,50	R\$ 31,59	R\$ 38,75			R\$ 406,82
11.7	SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_ 01/2021	M2	7,11	R\$ 12,37	R\$ 15,17			R\$ 107,87
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							R\$ 10.144,71
12.1			ENTRADA DE ÁGUA							R\$ 2.514,53
12.1.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 1.539,71	R\$ 1.888,45			R\$ 1.888,45
12.1.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm. (3/4"), inclusive conexões	M	15,00	R\$ 34,03	R\$ 41,74			R\$ 626,07
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							R\$ 2.389,49
12.2.1	CDHU	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm. (1/2"), inclusive conexões	M	22,00	R\$ 33,80	R\$ 41,46			R\$ 912,03
12.2.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm. (3/4"), inclusive conexões	M	16,00	R\$ 34,03	R\$ 41,74			R\$ 667,80
12.2.3	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm. (1 1/4"), inclusive conexões	M	13,00	R\$ 50,78	R\$ 62,28			R\$ 809,66
12.3			REGISTROS E OUTROS							R\$ 5.240,69
12.3.1	CDHU	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" - linha especial	UN	2,00	R\$ 113,01	R\$ 138,61			R\$ 277,21
12.3.2	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	UN	4,00	R\$ 196,70	R\$ 241,25			R\$ 965,01
12.3.3	CDHU	48.05.010	Torneira de boca, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 115,01	R\$ 141,06			R\$ 141,06
12.3.4	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	1,00	R\$ 3.145,05	R\$ 3.857,40			R\$ 3.857,40
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA							R\$ 27.668,02
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							R\$ 1.909,71
13.1.1	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	20,00	R\$ 39,89	R\$ 48,93			R\$ 978,50
13.1.2	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	5,00	R\$ 48,61	R\$ 59,62			R\$ 298,10
13.1.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	5,00	R\$ 84,15	R\$ 103,21			R\$ 516,05
13.1.4	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	8,00	R\$ 11,93	R\$ 14,63			R\$ 117,06
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS							R\$ 25.758,32
13.2.1	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_ 06/2022	UN	1,00	R\$ 43,53	R\$ 53,39			R\$ 53,39
13.2.2	SINAPI	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	1,00	R\$ 726,11	R\$ 890,57			R\$ 890,57
13.2.3	SINAPI	97904	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	1,00	R\$ 1.023,22	R\$ 1.254,98			R\$ 1.254,98
13.2.4	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00	R\$ 21,91	R\$ 26,87			R\$ 53,75
13.2.5	SINAPI	98099	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	2,00	R\$ 4.953,84	R\$ 6.075,88			R\$ 12.151,77
13.2.6	SINAPI	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	1,00	R\$ 9.257,12	R\$ 11.353,86			R\$ 11.353,86
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							R\$ 14.268,31
14.1	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	R\$ 1.187,64	R\$ 1.456,64			R\$ 2.913,28
14.2	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	2,00	R\$ 39,77	R\$ 48,78			R\$ 97,56
14.3	CDHU	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2"	UN	2,00	R\$ 540,12	R\$ 662,46			R\$ 1.324,91
14.4	CDHU	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	R\$ 293,14	R\$ 359,54			R\$ 359,54
14.5	CDHU	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	2,00	R\$ 1.045,66	R\$ 1.282,50			R\$ 2.565,00
14.6	CDHU	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	2,00	R\$ 1.084,21	R\$ 1.329,78			R\$ 2.659,57
14.7	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	2,00	R\$ 572,37	R\$ 702,01			R\$ 1.404,02
14.8	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00	R\$ 103,57	R\$ 127,03			R\$ 127,03
14.9	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	1,00	R\$ 88,96	R\$ 109,11			R\$ 109,11
14.10	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	1,00	R\$ 67,28	R\$ 82,52			R\$ 82,52
14.11	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	1,00	R\$ 113,98	R\$ 139,80			R\$ 139,80
14.12	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00	R\$ 68,05	R\$ 83,46			R\$ 166,93
14.13	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2,00	R\$ 68,11	R\$ 83,54			R\$ 167,07
14.14	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	2,00	R\$ 76,22	R\$ 93,48			R\$ 186,97



14.15	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	4,00	R\$ 187,99	R\$ 230,57	R\$ 922,28
14.16	CDHU	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	2,00	R\$ 425,08	R\$ 521,36	R\$ 1.042,72
15								
INSTALAÇÃO DE GAS								
15.1	FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	9853,3	R\$ 9.853,30	R\$ 9.853,30
15.2	CDHU	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões	M	10,00	R\$ 135,97	R\$ 1.359,70	R\$ 1.359,70
15.3	FDE	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	10,00	R\$ 27,08	R\$ 270,80	R\$ 270,80
15.4	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	2,00	R\$ 20,50	R\$ 25,14	R\$ 50,29
16								
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
16.1	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	R\$ 269,07	R\$ 330,01	R\$ 330,01
16.2	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	R\$ 648,05	R\$ 794,83	R\$ 794,83
16.3	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 fardos	UN	5,00	R\$ 228,53	R\$ 280,29	R\$ 1.401,46
16.4	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	2,00	R\$ 16,71	R\$ 20,49	R\$ 40,99
16.5	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	6,00	R\$ 26,39	R\$ 32,37	R\$ 194,20
16.6	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO, AF. 05/2021	M2	2,00	R\$ 60,64	R\$ 74,37	R\$ 148,75
17								
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V/EL								
17.1								
ENTRADA DE ENERGIA								
17.1.1	MERCADO	COMP-A	Poste padrão eletro 01 caixa categoria T2	un	1,00	R\$ 3.672,67	R\$ 4.504,53	R\$ 4.504,53
17.1.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,00	R\$ 68,13	R\$ 83,56	R\$ 334,25
17.1.3	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,50	R\$ 275,55	R\$ 337,96	R\$ 168,98
17.1.4	CDHU	40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	2,00	R\$ 609,54	R\$ 747,60	R\$ 1.495,20
17.1.5	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido riscável de 1 1/4" - com acessórios	M	10,00	R\$ 55,17	R\$ 67,67	R\$ 676,66
17.1.6	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30,00	R\$ 18,35	R\$ 22,51	R\$ 675,19
17.1.7	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,00	R\$ 21,19	R\$ 25,99	R\$ 103,96
17.2								
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								
17.2.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2025	UN	1,00	R\$ 414,59	R\$ 508,49	R\$ 508,49
17.2.2	SINAPI	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2025	UN	1,00	R\$ 168,19	R\$ 206,29	R\$ 206,29
17.2.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2025	UN	1,00	R\$ 11,98	R\$ 14,69	R\$ 14,69
17.2.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2025	UN	2,00	R\$ 11,98	R\$ 14,69	R\$ 29,39
17.2.5	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2025	UN	2,00	R\$ 59,64	R\$ 73,15	R\$ 146,30
17.2.6	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2025	UN	1,00	R\$ 77,91	R\$ 95,56	R\$ 95,56
17.2.7	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	3,00	R\$ 169,17	R\$ 207,49	R\$ 622,46
17.2.8	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	3,00	R\$ 152,36	R\$ 186,87	R\$ 560,61
17.3								
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
17.3.1	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	85,00	R\$ 22,50	R\$ 27,60	R\$ 2.345,68
17.3.2	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	25,00	R\$ 25,34	R\$ 31,08	R\$ 776,99
17.3.3	FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	2,00	299,34	R\$ 299,34	R\$ 598,68
17.3.4	FDE	09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	1,00	629,3	R\$ 629,30	R\$ 629,30
17.3.5	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	2,00	R\$ 27,95	R\$ 34,28	R\$ 68,56
17.3.6	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	19,00	R\$ 20,64	R\$ 25,31	R\$ 480,98
17.4								
CABOS E FIOS CONDUTORES								
17.4.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	89,96	R\$ 5,25	R\$ 6,44	R\$ 579,26
17.4.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	60,04	R\$ 7,97	R\$ 9,78	R\$ 586,90
17.4.3	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	43,12	R\$ 19,37	R\$ 23,76	R\$ 1.024,41
17.4.4	CDHU	39.18.120	Cabo para rede UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 5A	M	14,71	R\$ 27,72	R\$ 34,00	R\$ 500,12
17.4.5	CDHU	39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	M	6,00	R\$ 24,67	R\$ 30,26	R\$ 181,55
17.5								
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES								
17.5.1	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	14,00	R\$ 47,15	R\$ 57,83	R\$ 809,61
17.5.2	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	4,00	R\$ 49,38	R\$ 60,56	R\$ 242,26
17.5.3	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	1,00	R\$ 60,54	R\$ 74,25	R\$ 74,25
17.5.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	3,00	R\$ 39,55	R\$ 48,51	R\$ 145,52
17.5.5	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	2,00	R\$ 80,09	R\$ 98,23	R\$ 196,46
17.5.6	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	2,00	R\$ 48,30	R\$ 59,24	R\$ 118,48
17.5.7	FDE	09.09.041	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <=24W	UN	18,00	403,85	R\$ 403,85	R\$ 7.269,30
17.5.8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2025	UN	1,00	R\$ 66,51	R\$ 81,57	R\$ 81,57
17.5.9	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2025	UN	2,00	R\$ 66,51	R\$ 81,57	R\$ 163,15



18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							R\$ 26.260,77
18.1	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	8,00	R\$ 34,28	R\$ 42,04	R\$ 336,36		
18.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	8,00	R\$ 89,78	R\$ 110,12	R\$ 880,92		
18.3	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	120,00	R\$ 83,24	R\$ 102,09	R\$ 12.251,26		
18.4	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	80,00	R\$ 106,17	R\$ 130,22	R\$ 10.417,40		
18.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	M3	12,00	R\$ 121,60	R\$ 149,14	R\$ 1.789,71		
18.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	12,00	R\$ 35,28	R\$ 43,27	R\$ 519,25		
18.7	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	1,00	R\$ 53,70	R\$ 65,86	R\$ 65,86		
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 134.368,21	
19.1			GERAL						R\$ 17.873,02	
19.1.1	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,40	R\$ 1.036,63	R\$ 1.271,43	R\$ 3.051,42		
19.1.2	CDHU	38.23.330	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L = 500 mm	UN	6,00	R\$ 69,98	R\$ 85,83	R\$ 514,98		
19.1.3	CDHU	19.01.062	Pelotão e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	26,00	R\$ 176,34	R\$ 216,28	R\$ 5.623,31		
19.1.4	FDE	05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	1,15	R\$ 1728,11	R\$ 1.728,11	R\$ 1.987,33		
19.1.5	FDE	08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	2,20	R\$ 1245,34	R\$ 1.245,34	R\$ 2.739,75		
19.1.6	FDE	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	R\$ 3956,23	R\$ 3.956,23	R\$ 3.956,23		
19.2			FECHAMENTOS EXTERNOS						R\$ 116.495,18	
19.2.1	FDE	16.01.013	FD-13 FECHAMENTO DIV/BL CONCR/SEM REVESTIMENTO (H=185CM/SAPATA)	M	74,00	R\$ 710,68	R\$ 710,68	R\$ 52.590,32		
19.2.2	FDE	16.01.022	FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/SAPATA (H=235CM)	M	39,00	R\$ 1333,29	R\$ 1.333,29	R\$ 51.998,31		
19.2.3	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	7,50	R\$ 1587,54	R\$ 1.587,54	R\$ 11.906,55		
20			SERVIÇOS FINAIS						R\$ 7.875,53	
20.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	270,04	R\$ 15,90	R\$ 19,50	R\$ 5.266,14		
20.2	CDHU	97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	M2	0,24	R\$ 8.864,62	R\$ 10.872,46	R\$ 2.609,39		
21			PÁTIO COBERTO						R\$ 94.490,34	
21.1			FUNDAÇÃO						R\$ 7.094,58	
21.1.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	32,00	R\$ 71,67	R\$ 87,90	R\$ 2.812,90		
21.1.2	CDHU	08.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	1,56	R\$ 56,78	R\$ 69,64	R\$ 108,64		
21.1.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,96	R\$ 110,18	R\$ 135,14	R\$ 1.210,92		
21.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra brida	M3	0,19	R\$ 221,55	R\$ 271,73	R\$ 51,63		
21.1.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,56	R\$ 512,70	R\$ 628,83	R\$ 980,97		
21.1.6	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,56	R\$ 191,54	R\$ 234,92	R\$ 366,48		
21.1.7	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	125,44	R\$ 10,16	R\$ 12,46	R\$ 1.563,14		
21.2			PISO						R\$ 12.964,37	
21.2.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	96,00	R\$ 18,03	R\$ 22,11	R\$ 2.122,92		
21.2.2	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	4,00	R\$ 110,18	R\$ 135,14	R\$ 540,54		
21.2.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra brida	M3	3,75	R\$ 221,55	R\$ 271,73	R\$ 1.018,99		
21.2.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	7,50	R\$ 512,70	R\$ 628,83	R\$ 4.716,20		
21.2.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	7,50	R\$ 191,54	R\$ 234,92	R\$ 1.761,93		
21.2.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	225,00	R\$ 10,16	R\$ 12,46	R\$ 2.803,78		
21.3			ESTRUTURA						R\$ 69.853,93	
21.3.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1462,50	R\$ 28,55	R\$ 35,02	R\$ 51.211,74		
21.3.2	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M2	75,00	R\$ 115,69	R\$ 141,89	R\$ 10.642,03		
21.3.3	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	1462,50	R\$ 4,46	R\$ 5,47	R\$ 8.050,15		
21.3			PLUVIAL						R\$ 4.577,47	
21.3.1	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	15,00	R\$ 159,05	R\$ 195,07	R\$ 2.926,12		
21.3.2	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	16,00	R\$ 84,15	R\$ 103,21	R\$ 1.651,36		
									VALOR TOTAL	R\$ 848.093,04

Documento assinado digitalmente



ALIF HISASHI DE SOUZA

Data: 01/10/2025 08:24:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itaóca, 08 de Abril de 2025

HS ENGENHARIA R B LTDA

Alif Hisashi de Souza

Engenheiro Civil

CREA: 5070524770 - SP

ART: 2620242031129



Assinado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 01/10/2025 às 12:27:43
Autenticado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 01/10/2025 às 11:31:55
Documento N°: 4107863A5381925 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4107863A5381925>



SEDUCCAP2025074494DM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

[illegible]

Documento assinado digitalmente



ALIF HISASHI DE SOUZA

Data: 01/10/2025 08:24:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MR. ENGENHARIA B.B.LTD.

HS ENGENHARIA R B LTDA

All Hsuehi de Souza

Engenheiro Civil

CREA: 5070524720 - 9

CREA: 5070524770 - 5



Assinado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 01/10/2025 às 12:27:42
Autenticado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 01/10/2025 às 11:34:40
Documento N°: 4107863A5381924 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4107863A5381924>



SEDUCCAP2025074495DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto.....: ESCOLA MUNICIPAL COM 2 SALAS NO BAIRRO PAVÃO

Local.....: R. AMÂNCIO DE LIMA - BAIRRO PAVÃO - ITAÓCA/SP

Interessado.....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

INTRODUÇÃO:

O presente Memorial tem por finalidade fornecer as informações técnicas para a execução de um ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 02 SALAS DE AULA, da Prefeitura Municipal de Itaóca, a ser implantada no BAIRRO DO PAVÃO (zona rural).

Para as obras e serviços acima, a Empreiteira fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e máquinas necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial.

Para execução da Obra projetada, o presente Memorial tem como objetivo a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

A Empreiteira deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's), bem como Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC's) adequados ao risco de cada atividade, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como serem obedecidas todas as demais Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho inerentes à execução da obra ou serviço.

NOTA 1: PARA AS MARCAS MENCIONADAS NO MEMORIAL E/OU PROJETO, LEIA-SE "TIPO" OU SIMILAR.

NOTA 2: A EMPRESA DEVERÁ VISITAR O LOCAL DA OBRA PARA AVALIAR E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS IMPLICAÇÕES QUE PODERÃO SURTIR DURANTE A EXECUÇÃO DA MESMA, NÃO PODENDO, POSTERIORMENTE, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE O ASSUNTO



SEDUCCAP2025011476DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ACESSIBILIDADE:

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

FUNDAÇÕES:

As fundações serão em blocos de coroamento sobre brocas, conforme projeto estrutural.

LANÇAMENTO DO CONCRETO:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

VIGAS:

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PILARES:

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

LAJES:

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

ALVENARIA:

Tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 09 ou 11,5 cm;

SEQÜÊNCIA DE EXECUÇÃO:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS:

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria.

VERGAS E CONTRA-VERGAS EM CONCRETO:

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Sequência de execução: Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.



SEDUCCAP2025011476DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

TELHAS CERÂMICAS:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto. - Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm.

Sequência de execução: Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos as fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (PORTAS E JANELAS):

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm. Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante. - Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura..

Sequência de execução A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos: As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

MADEIRA:

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

FERRAGENS:

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.



SEDUCCAP2025011476DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, no lado interno.

Sequência de execução: Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

IMPERMEABILIZAÇÕES:

Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (elastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS:

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Paredes externas – Pintura Acrílica

Características e Dimensões do Material As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco. - Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item.

Sequência de execução: Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso.

PAREDES INTERNAS - ÁREAS SECAS:

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura. Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

REVESTIMENTO:

Cerâmica (30x40cm): - Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.

Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm. - Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência. - Comprimento 40cm x Largura 30cm. Faixa de madeira (10cm): - Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).

Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região). - Acabamento com verniz fosco. Pintura: - Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.

Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

GRANITO:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado. Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

PISO EM CIMENTO DESEMPENADO:

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

Sequência de execução: - Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PISO TÁTIL – DIRECIONAL E DE ALERTA:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e externo (cimentício).

Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas) Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

Dimensões: placas de dimensões 300x300; - Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul; - Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa) Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

Dimensões: placas de dimensões 300x300; - Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: azul; Sequência de execução: Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento: 4 latas de 18 litros de areia: 5 litros de cola branca: 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

FORRO EM PVC:

Este sistema é formado por estrutura de aço galvanizado, em perfis horizontais nivelados, para fixação das régua de pvc, através de pregos, grampos ou rebites.

A estrutura de sustentação deve ser absolutamente plana e nivelada, para isto deverá ser marcada a altura de instalação com precisão nos cantos de parede. A partir das paredes laterais são instaladas as peças da estrutura auxiliar conforme espaçamentos definidos pelo fabricante do material. Os perfis de pvc devem ser fixados a estrutura através de abas de fixação e os perfis subsequentes são encaixados através de engates tipo macho-fêmea.

LOUÇAS:

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

Caracterização do Material: Os modelos de referência estão indicados no anexo 5.3 (louças e metais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 lavatórios (sanitários PNE);
- 02 tanques (área de serviço externa);
- 02 bacias sanitárias (sanitários adultos), incluir assento

METAIS / PLÁSTICOS:

- 01 cuba de embutir de inox pequena (cozinha);
- 02 torneiras de mesa (bica baixa) para lavatórios (sanitários);
- 04 torneiras de parede (áreas externas);
- 01 torneira de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha);
- 02 duchas higiênicas (sanitários);
- 02 válvulas de descarga (sanitários);
- 02 portas papel higiênico (sanitários);
- 06 barras de apoio (sanitários PNE adultos);
- 02 dispenser para toalha de papel;
- 02 dispenser para sabonete líquido;
- 02 barras de apoio para lavatório

BANCADAS E PRATELEIRAS EM GRANITO:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. - Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

ELEMENTOS METÁLICOS:

FORRAÇÃO DE GRAMA:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO:

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções



SEDUCCAP2025011476DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido. A destinação final do sistema de fossa. O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Itaóca, 21 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ALIF HISASHI DE SOUZA
Data: 21/11/2024 22:01:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HS ENGENHARIA R B LTDA

Alif Hisashi de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 507.052.477-0
ART: 2620242031129



Assinado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 10/02/2025 às 10:42:00
Autenticado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 04/02/2025 às 13:31:58
Documento N°: 3460920A4464685 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3460920A4464685>



SEDUCCAP2025011476DM



ESPECIFICAÇÕES	
P	PROD
1.	1. CEMENTO DE PORTLAND
2.	2. CERMAMBA 40 x 40 cm-COR BRANCO-ANTIDERRAPANTE
3.	3. CERMAMBA 40 x 40 cm-COR CINZA-ANTIDERRAPANTE
P	PARCELA
1.	1. CERMAMBA 30 x 30 cm-BRANCO-ATE 50 cm - FAIXA DE BORDA COM VERNIZ PÓLIDO E PINTURA ACRÍLICA
2.	2. CERMAMBA 30 x 30 cm-COR BRANCO-ATE 140 cm - FAIXA CERMAMBA 10 x 10 cm-42x42 E PINTURA ACRÍLICA
3.	3. CERMAMBA 30 x 30 cm-COR BRANCO-ATE 140 cm - FAIXA CERMAMBA 10 x 10 cm-VERDE-42x42 E PINTURA ACRÍLICA
4.	4. CERMAMBA 30 x 30 cm-COR BRANCO-ATE 0 m - FAIXA CERMAMBA 10 x 10 cm-42x42 E PINTURA ACRÍLICA
5.	5. CERMAMBA 30x30 cm-COR BRANCO-ATE 0 m-0,75x0,75
Q	Q/TESTO
1.	1. LAJE PINTURA PVA LATEX BRANCO-VERDE SOBRE MASSA CORRIDA

[illegible]

3 GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA
ESCALA 1/75



NOTAS

- MÊDIDAS E NÍVEIS EM MÉTRICAS

- VERIFICAÇÃO POSSIBILIDADE DESEMPENHAR NO PROJETO ESTRUTURAL

- VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS PERTENCENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO

- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORDOES, CASO SEJA NECESSÁRIA

- ELABORAÇÃO DE CONDIÇÃO TÍPICAS PARA O PROJETO DE DETALHAMENTO

- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO DIMENSIVO E O MEMBRAL, DESERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRIORIZAR A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

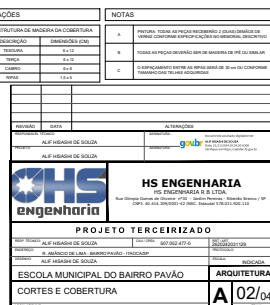
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FIDEI

REFERÊNCIA:

- PLANOJA DE DESEMPENHAR DE QUANTITATIVAS

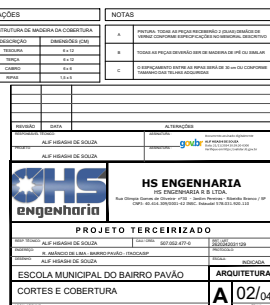
- MEMBRAL DESEMPENHAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

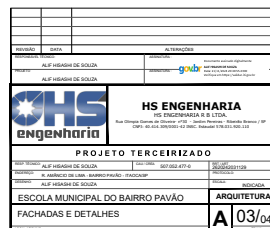
[illegible]





[illegible]









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242031129

1. Responsável Técnico

ALIF HISASHI DE SOUZA

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: HS ENGENHARIA R B LTDA

RNP: 2618741307

Registro: 5070524770-SP

Registro: 2360610-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaóca

Endereço: Rua PAULO JACINTO PEREIRA

Complemento:

Cidade: Itaóca

Contrato:

Valor: R\$ 7.000,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 21/11/2024

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

Nº:

CEP: 18360-039

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Área RURAL

Complemento:

Cidade: Itaóca

Data de Início: 11/11/2024

Previsão de Término: 11/12/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itaóca

Nº:

Bairro: ÁREA RURAL DE ITAÓCA

UF: SP

CEP: 18369-899

Código:

CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

de edificação

Quantidade

Unidade

1,00000

unidade

Elaboração de orçamento

de edificação

1,00000

unidade

Projeto

de estrutura de concreto armado

1,00000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Escola municipal do bairro do pavão

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



SEDUCCAP2025011176DM

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

ALIF HISASHI DE SOUZA - CPF: 387.239.608-09

Prefeitura Municipal de Itaóca - CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 21/11/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620242031129

Versão do sistema

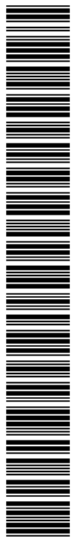
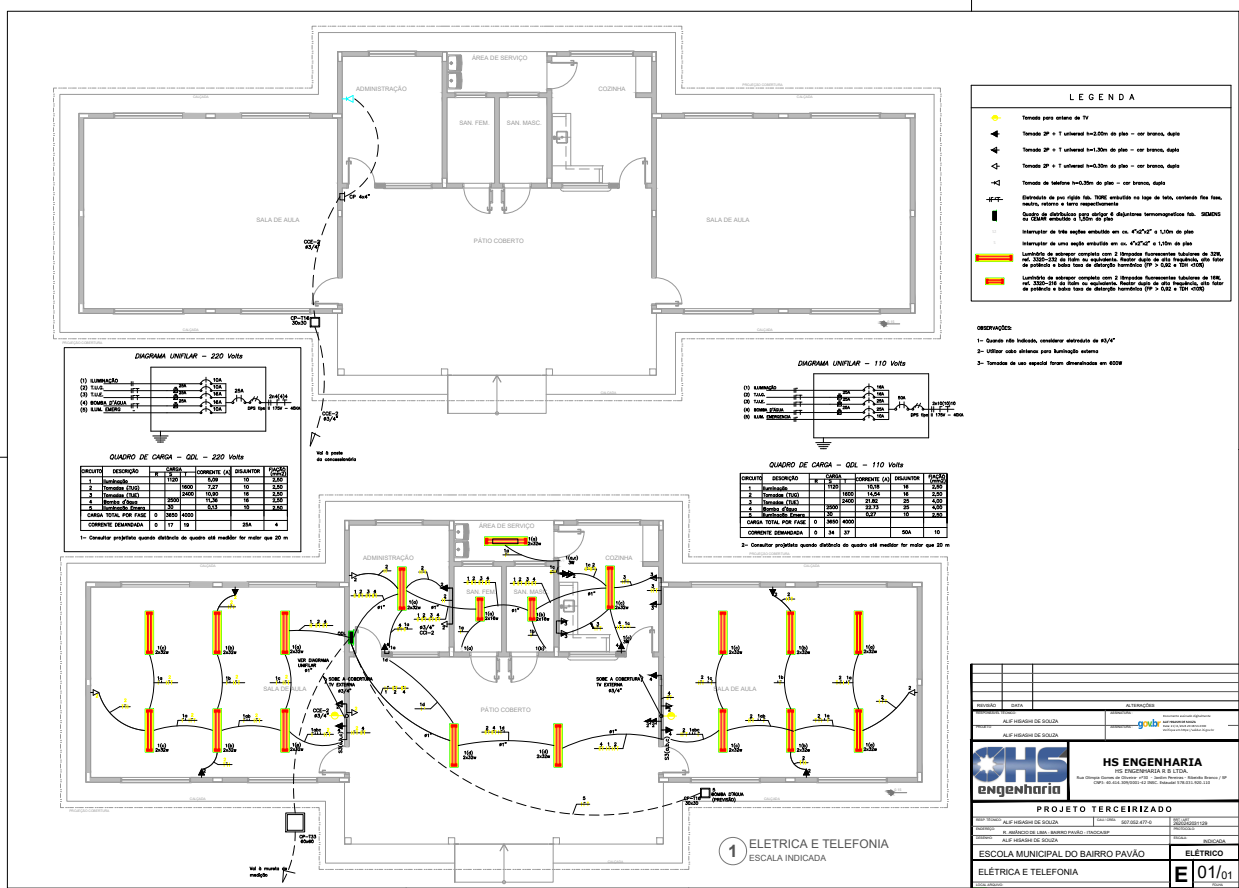
Impresso em: 21/11/2024 19:40:24



Assinado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 10/02/2025 às 10:41:57
Autenticado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 04/02/2025 às 11:19:19
Documento N°: 3460920A4464684 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3460920A4464684>



SEDUCCAP2025011176DM



SEDUCCAP2025011208DM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242031129

1. Responsável Técnico

ALIF HISASHI DE SOUZA

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: HS ENGENHARIA R B LTDA

RNP: 2618741307

Registro: 5070524770-SP

Registro: 2360610-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaóca

Endereço: Rua PAULO JACINTO PEREIRA

Complemento:

Cidade: Itaóca

Contrato:

Valor: R\$ 7.000,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 21/11/2024

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

Nº:

CEP: 18360-039

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Área RURAL

Complemento:

Cidade: Itaóca

Data de Início: 11/11/2024

Previsão de Término: 11/12/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itaóca

Nº:

Bairro: ÁREA RURAL DE ITAÓCA

UF: SP

CEP: 18369-899

Código:

CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

de edificação

Quantidade

Unidade

1,00000

unidade

Elaboração de orçamento

de edificação

1,00000

unidade

Projeto

de estrutura de concreto armado

1,00000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Escola municipal do bairro do pavão

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



SEDUCCAP2025011208DM

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

ALIF HISASHI DE SOUZA - CPF: 387.239.608-09

Prefeitura Municipal de Itaóca - CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 21/11/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620242031129

Versão do sistema

Impresso em: 21/11/2024 19:40:24



Assinado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 10/02/2025 às 10:42:00
Autenticado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 04/02/2025 às 11:21:05
Documento N°: 3460920A4464687 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3460920A4464687>



SEDUCCAP2025011208DM



Especificações	
PISO	- CAMBIO DESMONTAVEL - CERÂMICA 60 x 60 cm BRANCO ANTRACITOPORTEJA - CERÂMICA 60 x 60 cm COR CINZA METALIZADA
MARME	- CERÂMICA 30 x 60 cm BRANCO ATÉ 90 cm - PISO DE SUGUERA COM VERNIZ PROTEGIDA E PINTURA ACABADA - CERÂMICA 30 x 60 cm BRANCO ATÉ 90 cm - PISA CERÂMICA 10 x 10 cm ÁGUA E PINTURA ACABADA - CERÂMICA 30 x 60 cm BRANCO ATÉ 90 cm - PISA CERÂMICA 10 x 10 cm ÁGUA E PINTURA ACABADA - CERÂMICA 30 x 60 cm BRANCO ATÉ 90 cm - PISA CERÂMICA 10 x 10 cm ÁGUA E PINTURA ACABADA - CERÂMICA 30x60 cm BRANCO ATÉ O TETO
TETO	- LAJE PAINTA PLATA LATEX BRANCO NÍVEL SUPERIOR COBERTO COMPOSTO

[illegible]

3 GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA
ESCALA 1/75



NOTAS

- MÊDIDAS E NÍVEIS EM MÉRITOS

- VERIFICAÇÃO POSSIBILIDADE DESEMPENHAR NO PROJETO ESTRUTURAL

- VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS PERTENCENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO

- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORDOES, CASO SEJA NECESSÁRIA

- ELABORAÇÃO DE CONDIÇÃO TÍPICAS DESEMPENHAR NO PROJETO

- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO CIVIL E O MECÂNICO, RESOLVER O CONFLITO DE INFORMAÇÕES, PREFERINDO A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

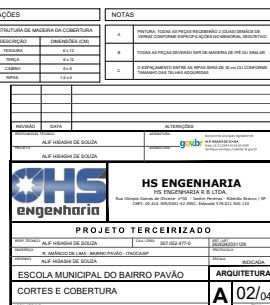
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINEIS

REFERÊNCIA:

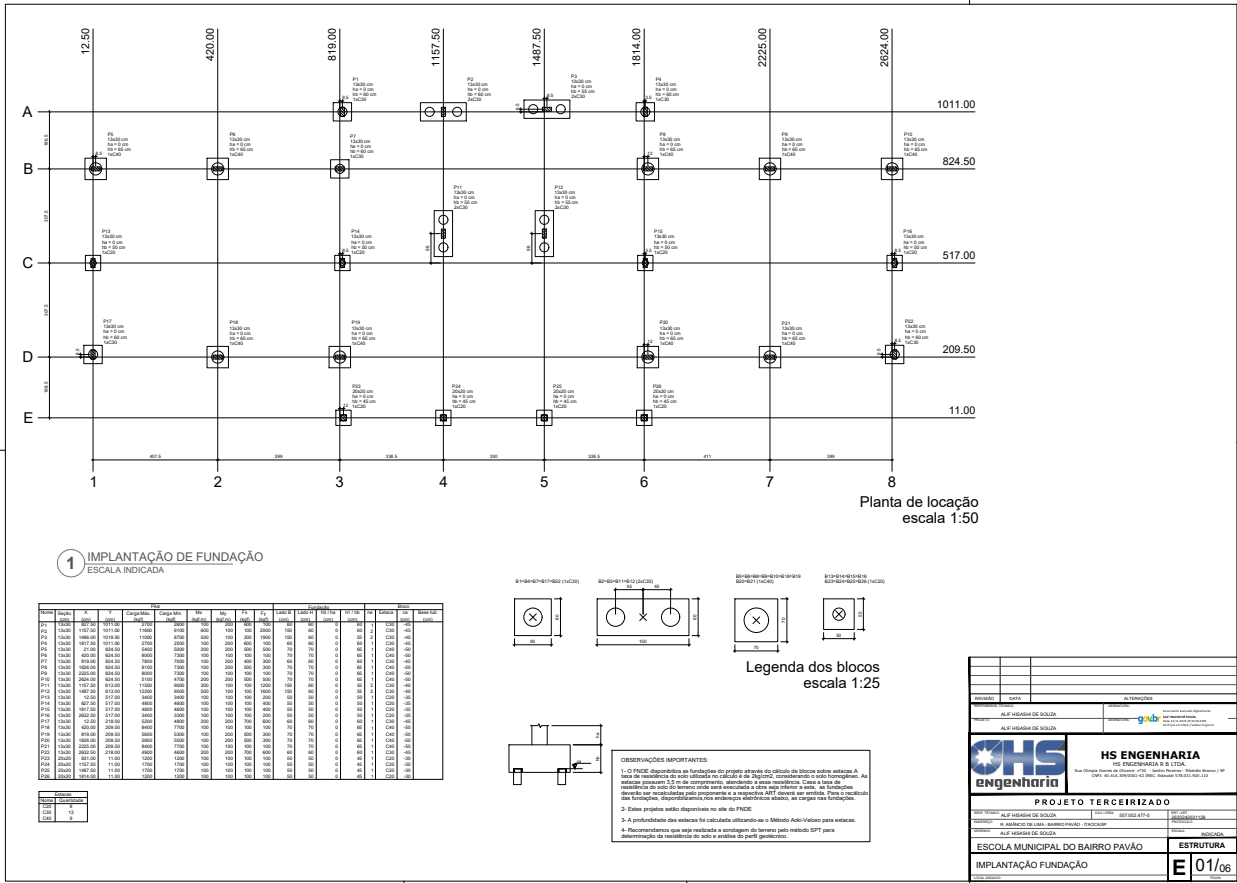
- PLANO DE BOM DE QUANTIFICAÇÃO

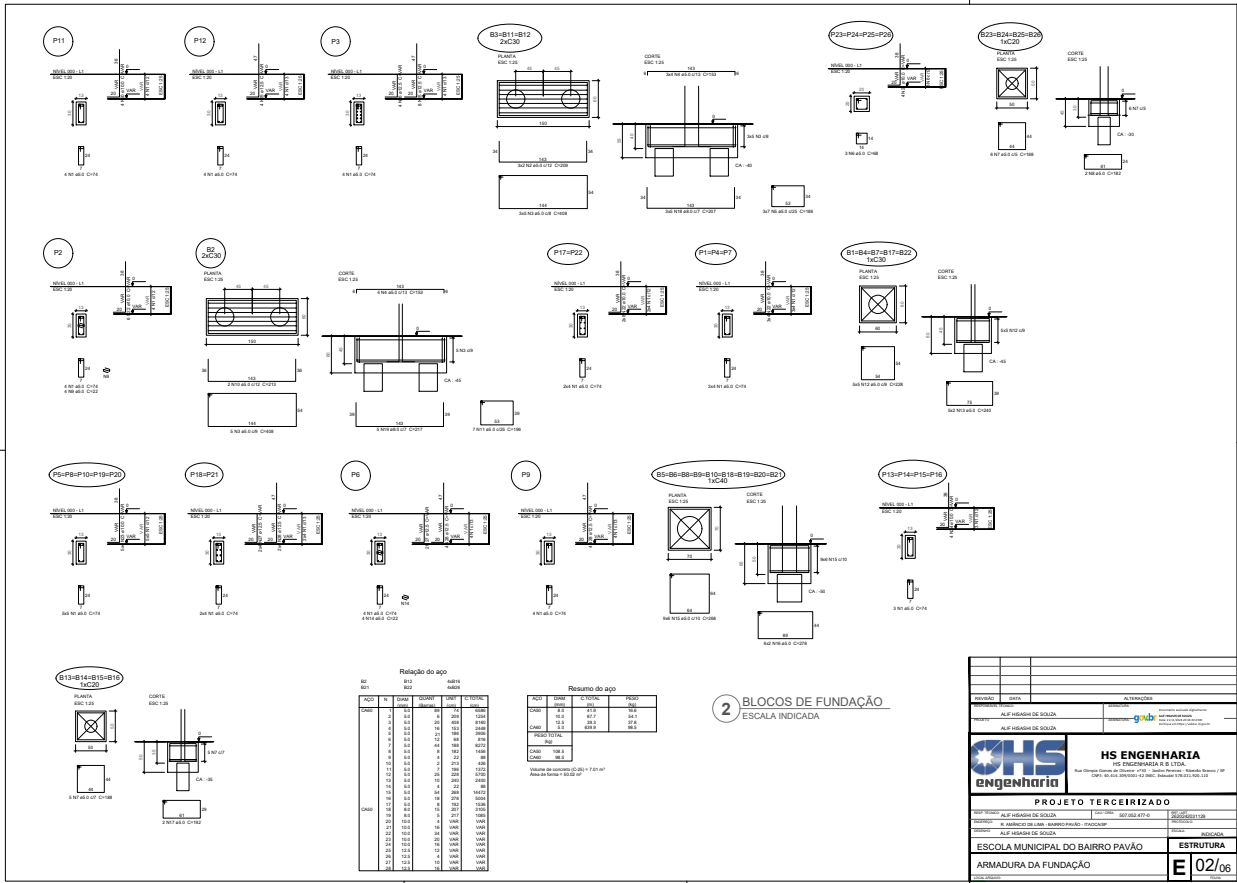
- NÍVEL DE DESEMPENHAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[illegible]









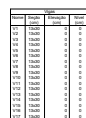


Resumo do aço

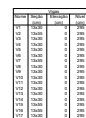
AÇO	Compr. (mm)	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
CASO 1	8.0	444.4	175.9
CASO 2	10.0	28.3	18.1
CASO 3	5.0	322	83.4
PESO TOTAL (kg)			
CASO 1	183.8		
CASO 2	83.4		

Volume de concreto (C-25) = 4.35 m³
 Volume de aço = 0.29 m³

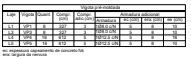
[illegible]



7 PILARES/F
ESCALA 1/100



8 LAJES PRÉ-
ESCALA 1/100



TÍTULO		DATA		ALTERNATIVA	
TÍTULO		ALF. HERRADA DE SOLUÇÃO		 Não é permitido o uso de ferramentas de busca para a realização de pesquisas.	
		ALF. HERRADA DE SOLUÇÃO			
		HS ENGENHARIA RUA ENGENHARIA Nº 10 - LULA Rua Cláudio Roberto de Oliveira - 4752 - Jardim Residencial - Ribeirão Preto - SP CEP: 13060-000 - FONE: (16) 3331-1100 - FAX: (16) 3331-1101			
PROJETO TERCEIRIZADO					
TÍTULO		ALF. HERRADA DE SOLUÇÃO		Nº 001/2016 001/2016	
				001/2016 001/2016	
		A HERRADA DE SOLUÇÃO		001/2016 001/2016	
		ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PAVÃO		ESTRUTURA 06/06	
		ESTRUTURA E FORMAS			
OBSERVAÇÃO					





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242031129

1. Responsável Técnico

ALIF HISASHI DE SOUZA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2618741307

Registro: 5070524770-SP

Empresa Contratada: HS ENGENHARIA R B LTDA

Registro: 2360610-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaóca

CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

Endereço: Rua PAULO JACINTO PEREIRA

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Itaóca

UF: SP

CEP: 18360-039

Contrato:

Celebrado em: 21/11/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 7.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Área RURAL

Nº:

Complemento:

Bairro: ÁREA RURAL DE ITAÓCA

Cidade: Itaóca

UF: SP

CEP: 18369-899

Data de Início: 11/11/2024

Previsão de Término: 11/12/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itaóca

CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

de edificação

Quantidade

Unidade

1,00000

unidade

Elaboração de orçamento

de edificação

1,00000

unidade

Projeto

de estrutura de concreto armado

1,00000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Escola municipal do bairro do pavão

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



SEDUCCAP2025012007DM

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

ALIF HISASHI DE SOUZA - CPF: 387.239.608-09

Prefeitura Municipal de Itaóca - CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 21/11/2024

Valor Pago R\$ 99,64

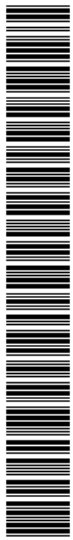
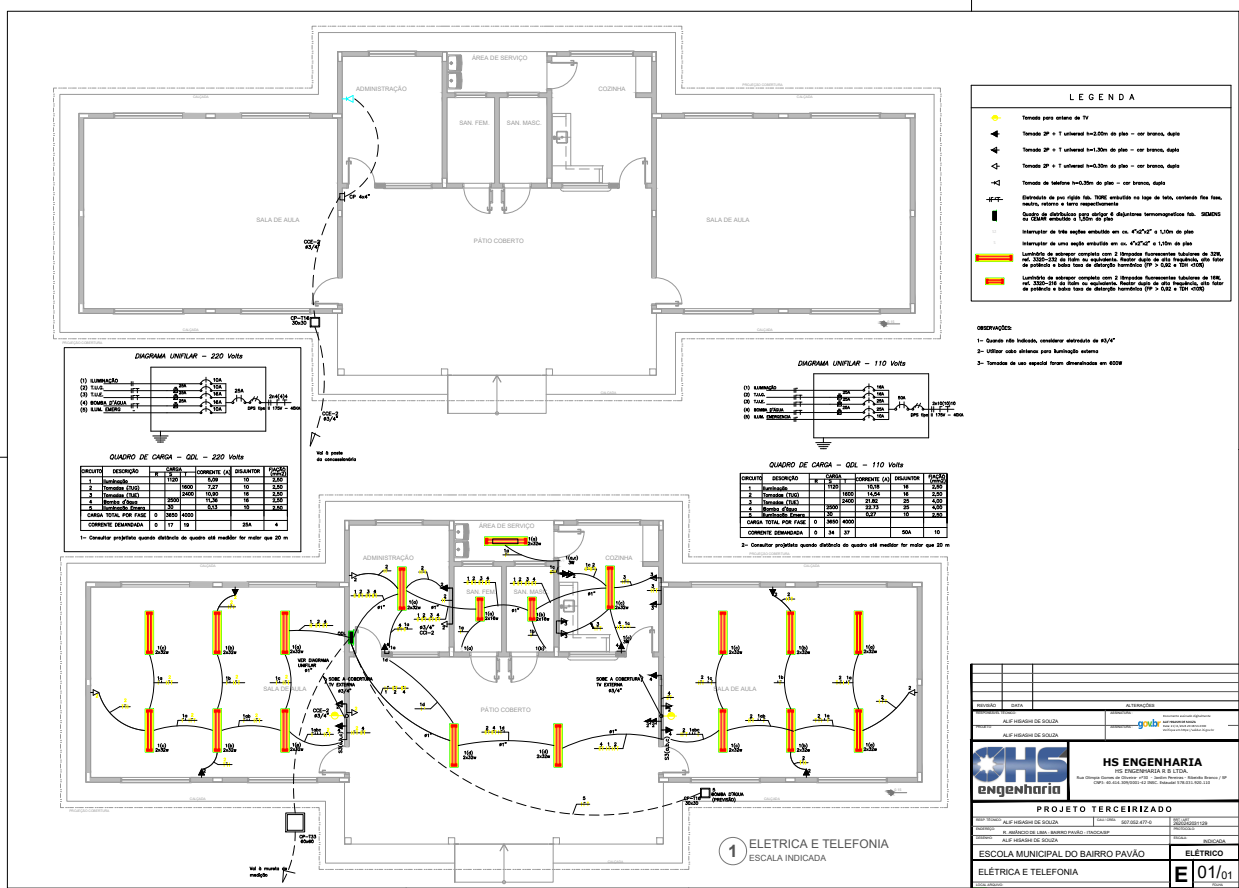
Nosso Numero: 2620242031129

Versão do sistema

Impresso em: 21/11/2024 19:40:24



SEDUCCAP2025012007DM



SEDUCCAP2025012007DM



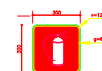
NOTAS DE INCÊNDIO

1. OS EXTINTORES DEVEM TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

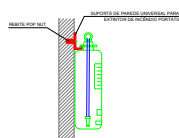
1.1. CARGA COM PRAZO MÍNIMO DE 5 ANOS, CONFIGURAÇÃO EM LATA DE AÇO INOXIDÁVEL, NÃO REQUER LUBRIFICAÇÃO, MANUSEIO COMPLETO DE BORRACHA E SINAL DE AÇÃO TRANSIÇÃO PARA PRESSÕES ESPECIFICADAS NAS NORMAS ABNT - BR 13010.

2. NÃO SERÃO UTILIZADOS PRELÔCUTOS OU PAROS NAS ÁREAS EM QUE SELES CAUSEM OCUPACIÃO.

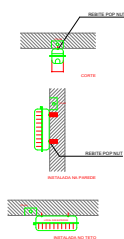
3. ELEMENTOS TRANSLUCIDOS OU TRANSPARENTES: COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS DESTINADAS A FICAMENTO DE VÁCUO, DEVIDO A POSSÍVEL DEGRADAÇÃO DEVIDO A AÇÃO DA LUZ, DEVEM POSSUIR TAMBÉM COM CONTRAÍNTES CONTRA O AMBIENTE, COM LÂMINA MÚLTIPLA DE 0,5MM, APLICADA SEPARADAMENTE EM TODA A EXTENSÃO NA ALTAÇÃO CONJUNTO ENTRE 0,50 e 0,60 e DE 100



SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2



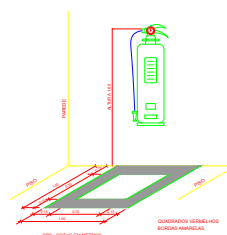
2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



CARACTERÍSTICAS

- LÂMPADINA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA
- RECARGA TRAVÉS DE CARREGADOR/RECHARGADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NÍQUEL
- CÍRCULO DE 12 VIVAR - DESATIVA COM O RETORNO DA ENERGIA
- AUTONÓMIA PARA 1 (UMA) HORAS, ALIMENTAÇÃO 110/220V
- FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
SEM ESCALA



4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA

[illegible]

[illegible]

SEDUCCAP2025012007DM

[illegible][illegible]

3 GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA
ESCALA 1/75



NOTAS

MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS

VERIFICAR PROJETO PARA OS PLANOS DO PROJETO ESTRUTURAL

VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO

ASSUMIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORDOES, CASO SEJA NECESSÁRIA

ELABORAR, CONSULTAÇÃO DO PROJETO, O PROJETO DE DETALHAMENTO

EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O NORMATIVO

RECORRER ÀS ESPECIALIDADES TÉCNICAS, ESPECIALMENTE À INFORMÁTICA, CONTRA O DESEJO

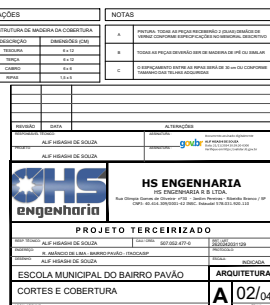
ALTAPEÇOS NESTE PROJETO SOBRE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PRIMEIRO

REFERÊNCIA

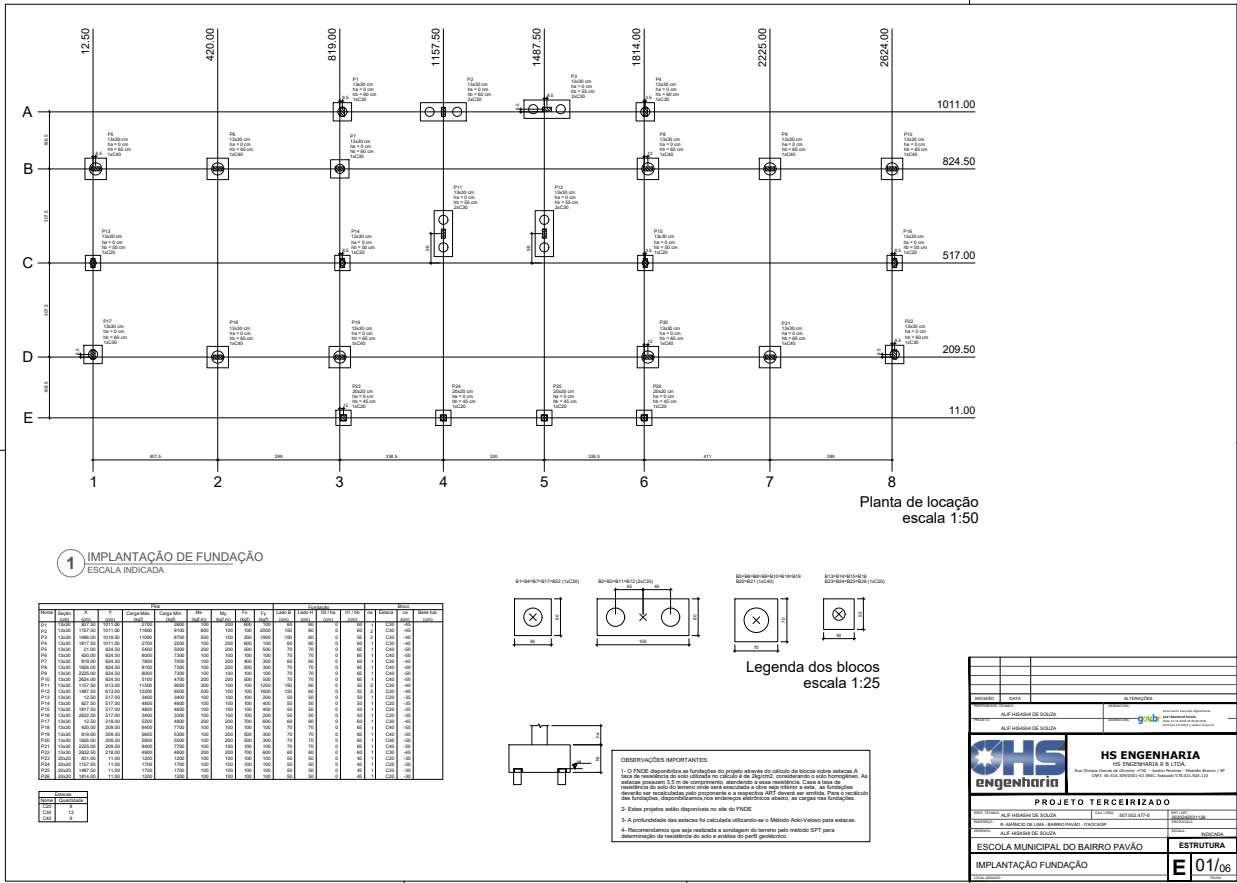
PLANO DE BOM DE QUANTIFICAÇÃO

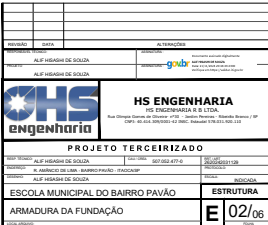
MEMORIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[illegible]











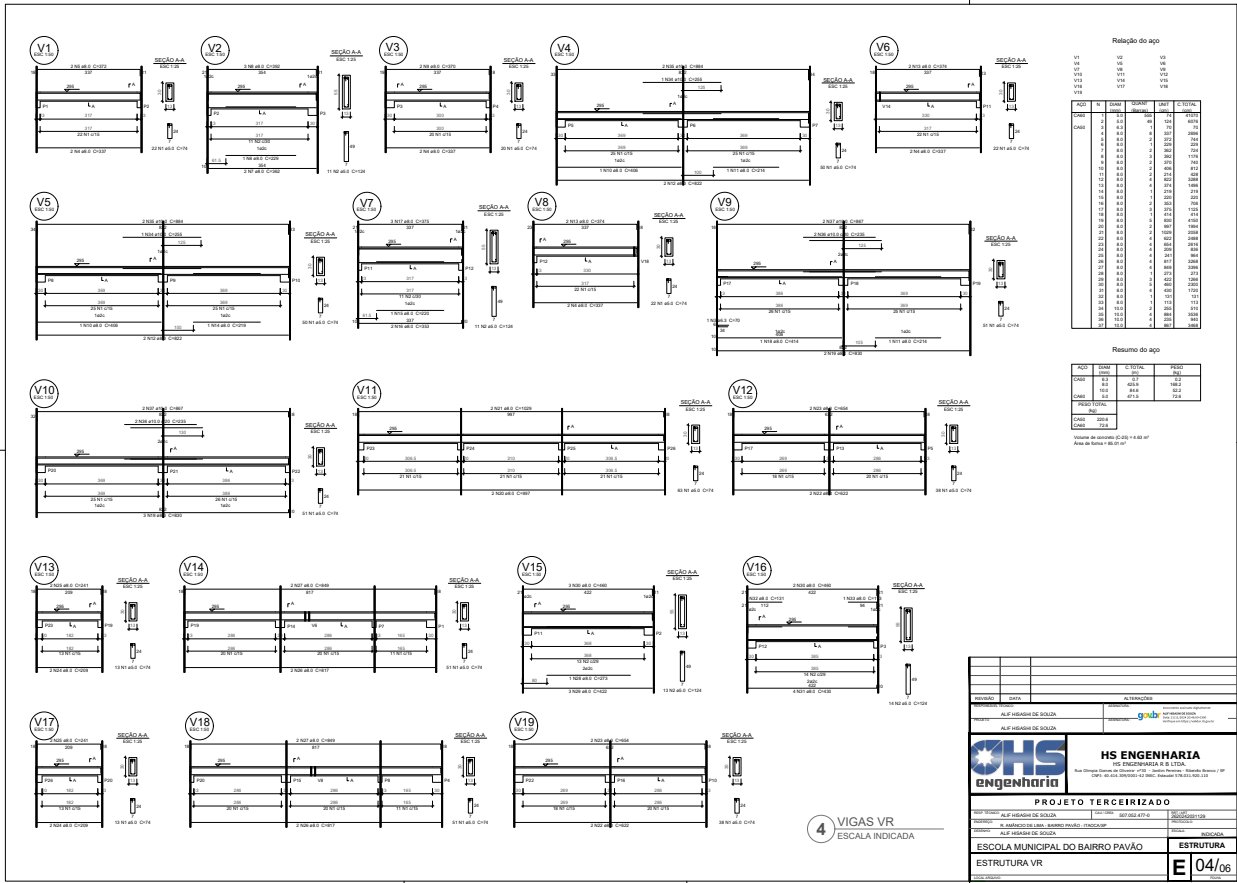
Resumo do aço

AÇO	DIÁMETRO (mm)	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
CAGE	8.0	664.6	179.5
CAGE	10.0	29.3	18.1
CAGE	5.0	522	83.6
PESO TOTAL (kg)			
CAGE	193.6		
CAGE	93.6		

Volume de concreto (C-25) = 4.35 m³

Base de forma = 1.00 m²

[illegible]



SEDUCCAP2025012007DM



Atividade	N	Q1 (ms)	Q3 (ms)	Med (ms)	C.TOT (ms)
Positivo	1	6,3	28	227	8,3

Resumo do apo

AÇO	Q345	C. TOTAL	PSGO
CASO	6.3	201.8	68.4
PSGO TOTAL			

Volume de concreto (C-25) = 8,03 m³
 Área de Base = 20,35 m²

5



13dP1 5dP6		P2 6dP23		3dP2	
AQO	N	SSABE (cont)	SSABE (Barnes)	SSABE (cont)	C. TOTL (cont)
CAN0	1	6.0	960	74	38
	2	5.0	26	22	1
	3	5.0	100	68	61
CAN3	4	10.0	88	210	20

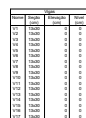
Resumo do aço

AGG	DIAG (mg)	C TOTAL (mg)	PESO (kg)
CA30	12.0	286.2	176.6
	12.5	56.6	56.2
CA60	5.0	473.1	72.9
PESO TOTAL (kg)			
CA30	131.8		

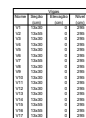
Volume de concreto (C-25) = 2 m³
 Área da Base = 0,66 m²

⑥

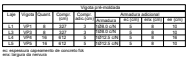
[illegible]



7 PILARES/F
ESCALA 1/100



8 LAJES PRÉ-
ESCALA 1/100



TÍTULO		DATA		ALTERNATIVA	
TÍTULO		ALF. HERRADA DE SOLUÇÃO		 Não é permitido o uso de ferramentas de busca para a realização de pesquisas.	
		ALF. HERRADA DE SOLUÇÃO			
		HS ENGENHARIA RUA ENGENHEIRO HENRIQUE B. DE OLIVEIRA Rua Cláudio Roberto de Oliveira - 475/2 - Jardim Residencial - Ribeirão Preto - SP CEP: 13060-000 (RIBEIRÃO) - FONE: (16) 3333-1100 - FAX: (16) 3333-1101			
PROJETO TERCEIRIZADO					
TÍTULO		ALF. HERRADA DE SOLUÇÃO		Nº 001/2015 001/2015	
		A. HERRADA DE SOLUÇÃO		Nº 001/2015 001/2015	
		ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PAVÃO		ESTRUTURA FUNDAÇÃO INDICAÇÃO	
		ESTRUTURA E FORMAS			
OBSERVAÇÃO				E 06/06	





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242031129

1. Responsável Técnico

ALIF HISASHI DE SOUZA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2618741307

Registro: 5070524770-SP

Empresa Contratada: HS ENGENHARIA R B LTDA

Registro: 2360610-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaóca

CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

Endereço: Rua PAULO JACINTO PEREIRA

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Itaóca

UF: SP

CEP: 18360-039

Contrato:

Celebrado em: 21/11/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 7.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Área RURAL

Nº:

Complemento:

Bairro: ÁREA RURAL DE ITAÓCA

Cidade: Itaóca

UF: SP

CEP: 18369-899

Data de Início: 11/11/2024

Previsão de Término: 11/12/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itaóca

CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

de edificação

Quantidade

Unidade

1,00000

unidade

Elaboração de orçamento

de edificação

1,00000

unidade

Projeto

de estrutura de concreto armado

1,00000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Escola municipal do bairro do pavão

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



SEDUCCAP2025012007DM

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

ALIF HISASHI DE SOUZA - CPF: 387.239.608-09

Prefeitura Municipal de Itaóca - CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 21/11/2024

Valor Pago R\$ 99,64

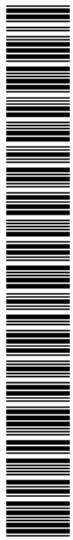
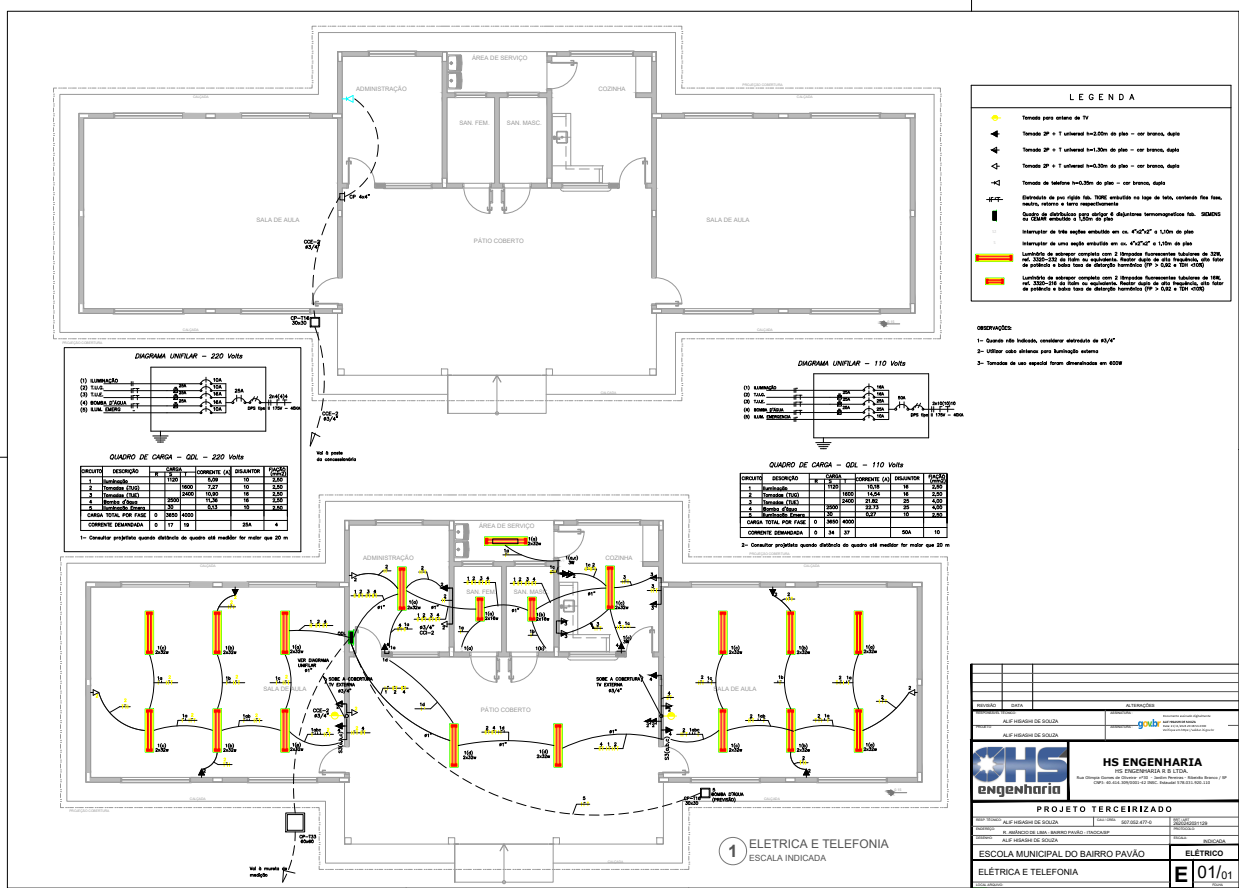
Nosso Numero: 2620242031129

Versão do sistema

Impresso em: 21/11/2024 19:40:24



SEDUCCAP2025012007DM



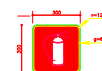
SEDUCCAP2025012007DM



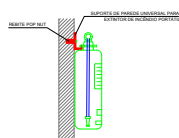
NOTAS DE INCÊNDIO

1. OS EXTINTORES DEVEM TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

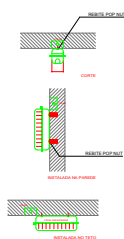
- 1.1. CARGA COM PRAZO MÍNIMO DE 5 ANOS, CONFIGURAÇÃO EM LATA DE AÇO INOXIDANTE, NÃO DEVE SER LÍQUIDA, EQUIPADA COM MANEIRA COMPOSTA DE BORRACHA E SINAL DE AÇÃO TRANSIÇÃO PARA PRESSÕES ESPECIFICADAS NAS NORMAS ABNT - BR 13010.
- 1.2. NÃO SERÃO UTILIZADOS PROTETORES DE FOGO NAS ÁREAS EM QUE SELES CAUSEM OBSTACULIZACÃO.
- 1.3. ELEMENTOS TRANSLUCENTES OU TRANSPARENTES: COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS DESTINADAS A FICAMENTO DE VÁCUO, DEVIDO A PASSAR DEVIDO A FUMOS, AQUELES QUE NÃO SE DEVEREM POSSUIR TAMBÉM COM CONTRAÍNTES COMO O ALUMÍNIO, O CARLOS, A MARCHA DE BOM, APLICADA HORRORAMENTE EM TODA A EXTENSÃO NA ALTAÇÃO CONDIÇÃO EXTREMA: 0,05 e 0,14 e 0,20 POR



SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2



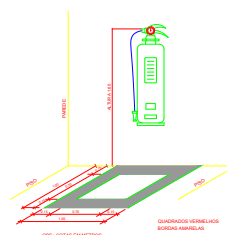
2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



CARACTERÍSTICAS

- LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA
- RECARGA TRAVÉS DE CARREGADOR/RECUADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NÍQUEL
- CÍRCULO DE 12V/4A - DESATIVA COM O RETORNO DA ENERGIA
- AUTÔNOMA PARA 1 (UMA) HORAS, ALIMENTAÇÃO 110/220V
- FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
SEM ESCALA



4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA

[illegible]



NOME		AUTORIZAÇÃO	
AL F. VERADE DE SOUZA		 08/08/2018 14:00 08/08/2018 14:00	
AL F. VERADE DE SOUZA		 08/08/2018 14:00 08/08/2018 14:00	
		HS ENGENHARIA Rua Otávio Soares de Oliveira, 471 - Jardim Noroeste - Ribeirão Preto / SP (16) 3391-1000 ou (16) 3391-1001 - Fone/Fax (16) 3391-1003 - 0800 700 1003	
PROJETO TERCEIRIZADO			
AL F. VERADE DE SOUZA		08/08/2018 14:00	
AL F. VERADE DE SOUZA		08/08/2018 14:00	
ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PAVÃO		HIDRÁULICA	
HIDRÁULICA		 08/08/2018 14:00 08/08/2018 14:00	



Assinado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 10/02/2025 às 10:41:52
Autenticado com senha por: FREDERICO DIAS BATISTA - 06/02/2025 às 15:33:07
Documento N°: 3460920A4464673 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3460920A4464673>



SEDUCCAP2025012007DM